

## **RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AUDITORIA**

**03/2016**

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente trabalho corresponde ao monitoramento das recomendações proferidas pela Auditoria Interna do IFSC decorrentes de auditoria realizada no Departamento de Gestão de Pessoas, especificamente no que se refere ao pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade.

A auditoria objeto do presente monitoramento foi realizada no ano de 2015, nos meses de janeiro a abril, na Reitoria e em 14 Câmpus do IFSC. O objetivo do monitoramento foi aferir o grau de atendimento das recomendações exaradas no Relatório 01/2015, em conformidade com a Ordem de Serviço 05/2016, datada de 01/03/2016.

Nesse contexto, importante ressaltar que o prazo final para cumprimento das recomendações dispostas no Relatório 01/2015, ficou estabelecido para 30/06/15, sendo que, posteriormente, este prazo foi prorrogado, até a data final de 31/12/15.

Dessa forma, levando em consideração que o prazo final concedido para implementação das recomendações já se encontrava expirado quando da realização do monitoramento, para avaliação do grau de atendimento destas, optou-se por classificá-las em apenas duas grandes categorias, quais sejam: atendidas e não atendidas.

### **2. ESCOPO DOS TRABALHOS**

Com relação a metodologia utilizada para coletar as informações que sustentaram o presente trabalho, utilizou-se dos seguintes métodos: solicitação de documentos e

informações aos Câmpus, análise documental, consultas aos sistemas de informação em uso na Unidade, especialmente Siape/sistema DGP, e dados disponíveis na internet, no site institucional, bem como na intranet.

O trabalho foi desenvolvido concomitantemente com outras atividades do setor, sendo despendido ao total cerca de 132/homens/hora para essa atividade.

### 3. RESULTADO DOS TRABALHOS

#### 3.1. Visão Geral

Foram expedidas ao total 66 recomendações pelos auditores regionais/reitoria referentes a OS 01/2015, sendo que destas, 37 foram Atendidas e 29 ainda não foram atendidas pelos Câmpus/Reitoria.

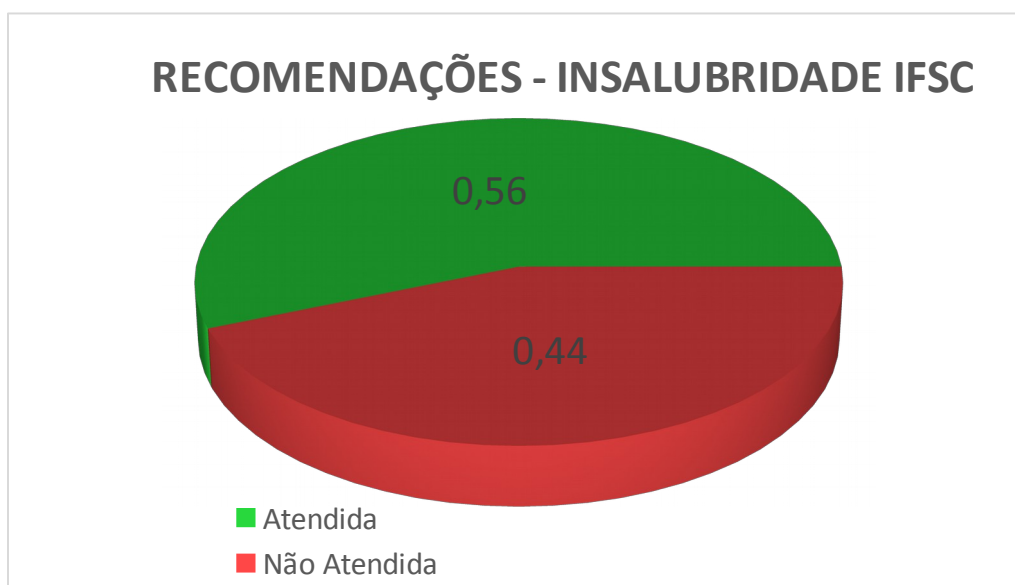


Gráfico 1: Recomendações atendidas x não atendidas

Os gráficos a seguir demonstram o grau de atendimento das recomendações por Região e por Câmpus:

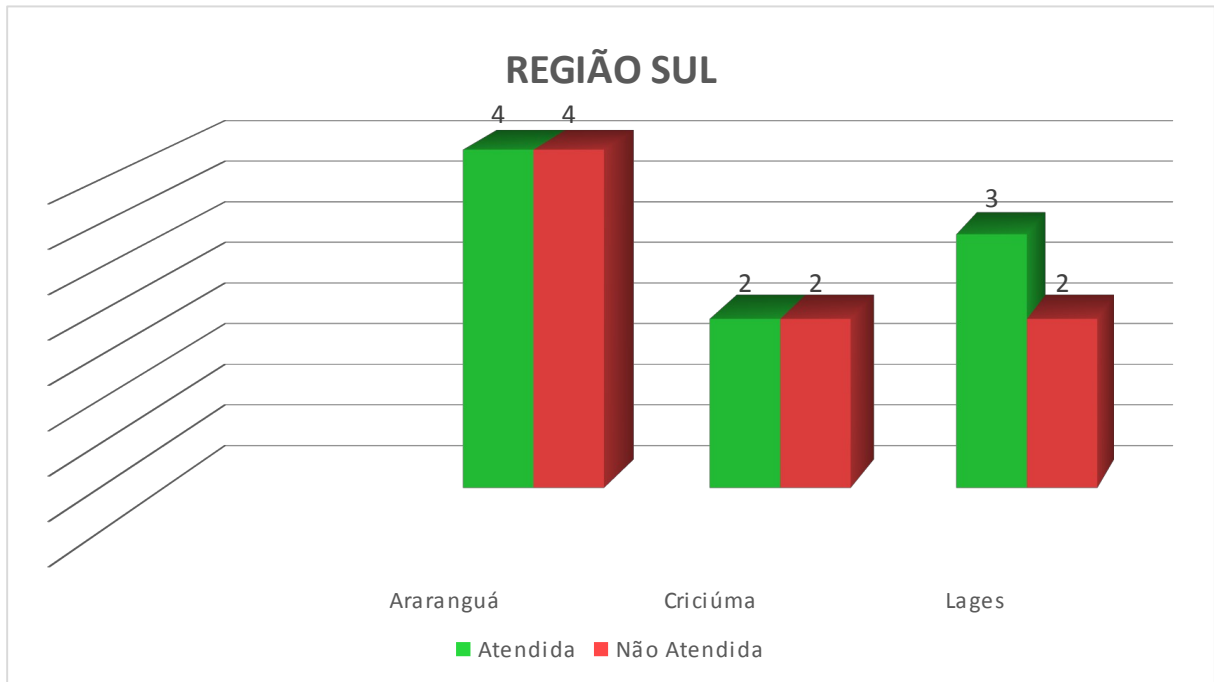


Gráfico 2: Recomendações região sul

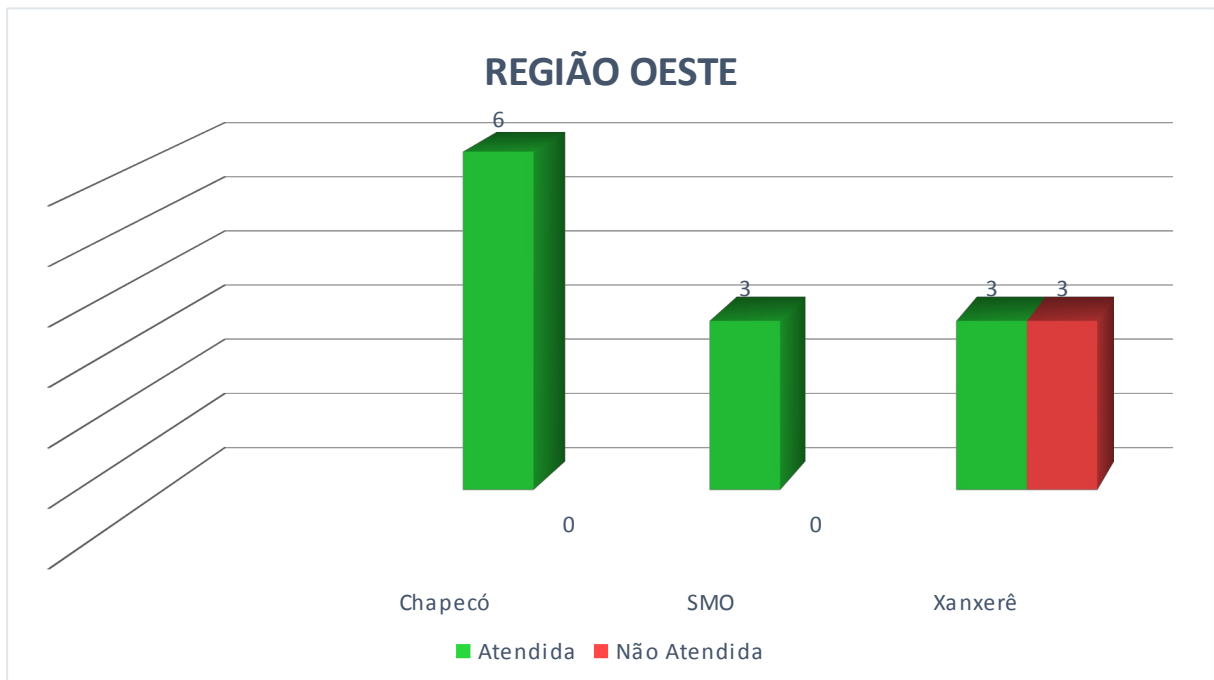


Gráfico 3: Recomendações região oeste

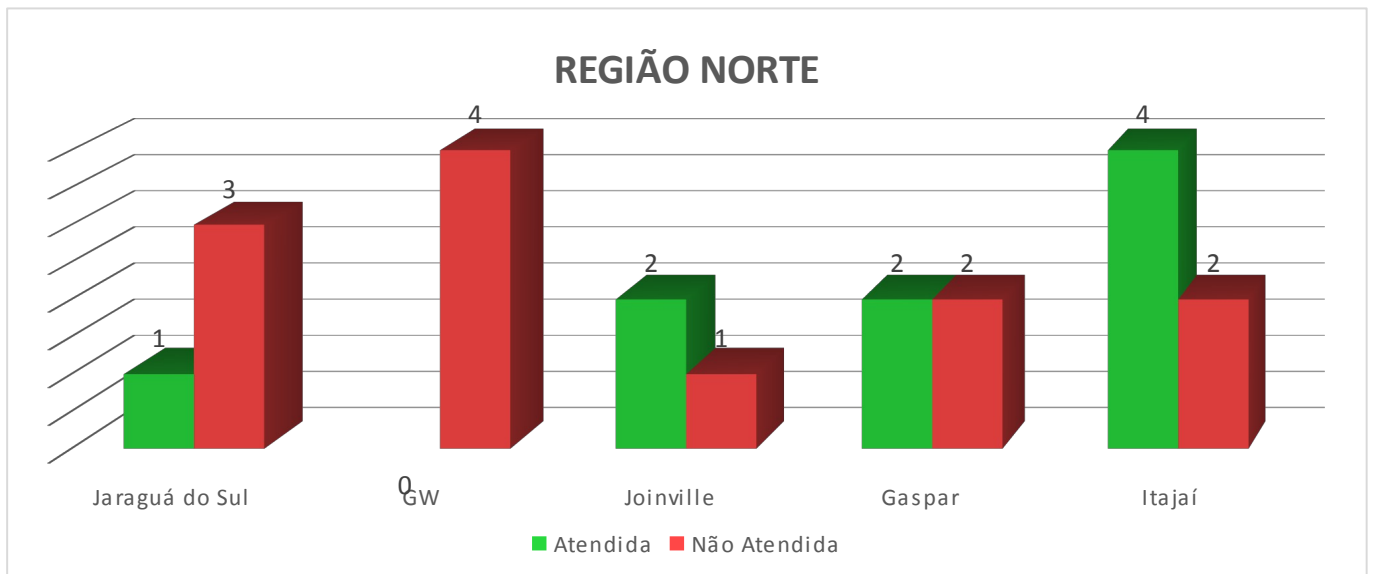


Gráfico 4: Recomendações Região Norte

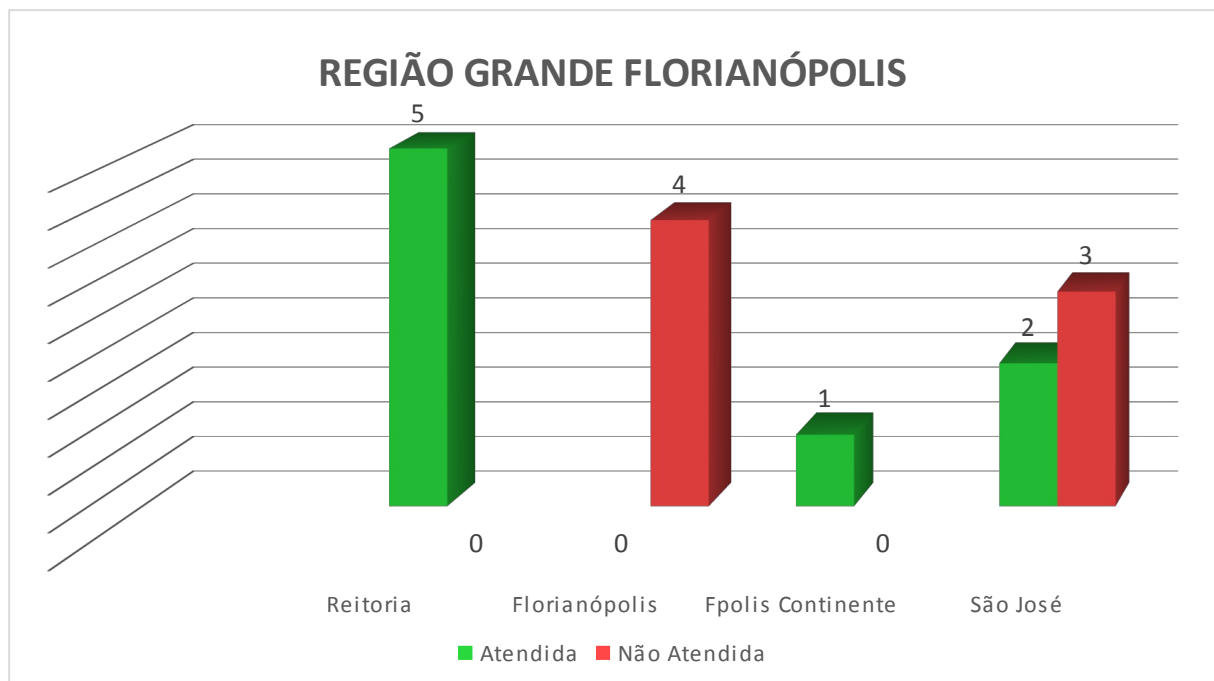


Gráfico 5: Recomendações Grande Florianópolis

### 3.2 Pendências recorrentes entre os Câmpus:

Verificou-se que entre as recomendações não atendidas, as principais ocorrências/reincidências entre os Câmpus decorreram das seguintes condutas:

#### a) utilização de planilhas de controle de ambientes insalubres/perigosos por servidor e não por laboratórios

Verificou-se que muitos Campus que antes apresentavam só um resumo com a quantidade de horas trabalhadas em ambiente insalubre, passaram a utilizar uma planilha de controle em que o servidor descreve os dias, os horários e as atividades que desenvolveu no laboratório. Todavia, as planilhas são preenchidas individualmente pelos servidores, uma por servidor, e não por laboratório, de forma sequencial, como prescreve a IN 03/2011.

Tal fato já havia sido constatado pela auditoria em alguns Campus, sendo que, naquela oportunidade, através de entrevistas com os próprios servidores, bem como pelo cruzamento de informações constantes das planilhas com os dados registrados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, **comprovou-se que os dados registrados nos controles dessa forma não são reais**, sendo que os próprios servidores informaram na oportunidade que preenchiam as planilhas apenas na hora de entregá-los à chefia para fins de declarar habitualidade em local insalubre e receber o adicional. Ou seja, as informações não eram registradas diariamente, o que acabava gerando informações que não condiziam com a realidade. Nesse sentido, foram constatados vários casos em que nas datas que o servidor havia declarado estar trabalhando no laboratório, na verdade, este estava viajando com o recebimento de diária.

Como exemplo de como deve ser feito o controle, demonstramos abaixo o controle de um laboratório do Câmpus Chapecó, realizado de forma sequencial, por laboratório e não por servidor.



Nome	Data	Horário Entrada	Horário de Saída	Atividades Desenvolvidas	Assinatura
Renata	01/10/15	7:30	11:30	Análise isolante Perqum	[Assinatura]
Renata	01/10/15	13:10	17:55	Calcular lab	[Assinatura]
André	05/10/15	19:00	22:00	Organização	[Assinatura]
Renata	06/10/15	19:00	22:40	Orientação estágio banda PI	[Assinatura]
Elisardo	07/10/15	14:00	22:30	Apresento Prática	[Assinatura]
Renata	13/10/15	18:50	22:30	Atender estágio banda PI	[Assinatura]
Elisardo	14/10/15	20:50	22:30	Gratuito Mec	[Assinatura]
Elisardo	15/10/15	19:00	20:30	Proceder JEda	[Assinatura]
André	16/10/15	10:00	11:45	Corte Materiais	[Assinatura]
André	16/10/15	15:30	17:00	Corte Ferração	[Assinatura]

## b) Demora na realização dos laudos técnicos individuais

Outro fato apontado por grande parte dos Câmpus foi quanto a demora na realização dos laudos técnicos individuais. Dessa forma, a Diretoria de Gestão de Pessoas deveria verificar se o setor de Engenharia e Segurança do Trabalho esta suficientemente amparado com todos os recursos técnicos e humanos suficientes para atender todos os campus/servidores do IFSC ou se não é necessário a ampliação do número de profissionais que atuam no setor.



**INSTITUTO FEDERAL**  
SANTA CATARINA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UNAI

### **3.3. Análise detalhada de cada recomendação:**

A seguir Anexo I com a análise detalhada de cada recomendação:

Florianópolis, 24 de junho de 2016.

**Francieli Menegazzo**

Auditora Interna  
IFSC/Reitoria  
SIAPE 2080265

De acordo:

**João Clóvis Schmitz**

Auditor-Chefe  
Auditoria Geral – UNAI/IFSC  
SIAPE 1742259

# ANEXO I

## Região Sul

### a) Câmpus: Araranguá

Relatório: 01/2015

Prazo para atendimento: 31/12/2015

Total de 8 recomendações, sendo:

4 atendidas – **50%**

4 não atendidas – **50%** (atualização do laudo de insalubridade/periculosidade/ elaboração de laudos técnicos individuais/ambientes sem identificação dos agentes de risco/pagamento de adicional a servidor afastado)

Consta tação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
01	<p><b>Recomendação 1.1:</b> Recomenda à Direção Geral do <i>Campus</i> Araranguá que se abstenha de expedir Portarias de Concessão de adicionais de insalubridade/periculosidade anteriormente à realização das atividades em locais insalubres/perigosos pelos servidores do <i>Campus</i>, e que acompanhe efetivamente o controle da jornada de trabalho dos servidores que atuam nos citados locais, conforme determinado pela IN nº 03/2011/GAB – IFSC, procedendo à expedição de portaria de concessão de adicionais somente após a conferência e comprovação dos requisitos legais que amparam a emissão desta, sob pena de responsabilidade nos termos do Art. 9 do Decreto 9.7458/89, que assim dispõe:</p> <p><i>Art. 9º Incorrem em responsabilidade administrativa, civil e penal os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com este Decreto. (Grifo nosso).</i></p> <p><b>Recomendação 1.2</b> Solicita-se à gestão do <i>Campus</i> Araranguá que esclareça a situação narrada no item “B”, apresentando a(s) portaria(s) de concessão de adicionais de insalubridade/periculosidade referente(s) ao mês de agosto de 2014.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 1:</b> Reiteramos o contido no texto</p>	<p>1) 17/04/15. Encaminhado Relatório Prévio para manifestação. Memorando 15/2015.</p> <p>2) 27/08/15. Encaminhando Memorando 67/2015 respondendo o questionamento disposto no Memorando 40/2015 sobre lançamento de adicional de ins/per. No mês posterior a ocorrência do evento.</p> <p>3) 14/03/16. Encaminhado Memorando de</p>	<p>1) <b>MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 1</b> Não houve manifestação tempestiva ao rel. preliminar.</p> <p>1.1) <a href="#">MANIFESTAÇÃO INTEMPESTIVA EM 27/04/15.</a></p> <p>2) 17/08/15 – Memorando 40/2015 - Solicita informações sobre lançamento de adicional no sistema SIAPE.</p> <p>3) 25/04/16. Manifestação encaminhada por e-mail.</p>	<p><b>Análise Unai:</b> Conforme informações da DGP o sistema não permite que o lançamento ocorra posteriormente a realização de atividade, ou seja, no mês seguinte, como deveria ser feito. Dessa forma, a saída encontrada foi lançar os valores antecipadamente e promover os ajustes no mês seguinte em caso de necessidade. Dessa forma, o lançamento dos valores em folha ocorre antecipadamente e a Portaria de autorização ocorre no final do mês,</p>	Atendida



Consta tação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	<p>das recomendações já proferidas para a constatação de n. 1, acrescentando que a Unidade de Auditoria Interna irá acompanhar e monitorar o efetivo acolhimento das recomendações propostas durante o ano de 2015.</p>	<p><u>Monitoramento</u> – <u>Memorando 13/2016 AUDIN – REI</u> - solicitado os seguintes esclarecimentos do Câmpus: <u>Informar à UNAI</u> “a) Se a recomendação 1.1 foi atendida e os lançamentos dos adicionais de ins./per. na folha de pagamento estão sendo efetivados no mês posterior a exposição ou estão sendo lançados antecipadamente como vinha ocorrendo; b) Explicar o que ocorreu na constatação 1, letra B que gerou a constatação 1.2 “.</p>	<p><u>Encaminhada planilha de acompanhamento devidamente respondida/preenchida pelo Câmpus, juntamente com documentos comprobatórios.</u></p>	<p>semelhante ao que ocorre com a folha de pagamento dos servidores que também é fechada com antecedência e posteriormente são realizados os ajustes necessários. Assim, considera-se atendida a recomendação. OBS: Em futura auditoria na área poderia ser verificado se as compensações/ajustes estão ocorrendo devidamente.</p>	
02	<p><b>Recomendação 2.1:</b> Solicita-se à gestão do <i>Campus</i> Araranguá que apresente a esta UNAI, se houver, o aditivo ao laudo pericial homologado pela Portaria n. 1699/2011 ou documento similar, onde constem as análises de riscos dos laboratórios de “<b>Automação e Controle</b>” e “<b>Eletrônica</b>”, especificando se as atividades desempenhadas em tais laboratórios são passíveis de compensação por meio de pagamentos de adicionais de periculosidade/insalubridade nos termos das demais normas vigentes.</p> <p><b>Recomendação 2.2:</b> Caso reste identificado que não há respaldo técnico para pagamento de adicionais por atividade desenvolvidas em um ou ambos os laboratórios citados, recomenda-se à gestão do <i>Campus</i> que refaça os cálculos das horas trabalhadas pelos servidores atuantes nos citados locais, excluindo as horas computadas por atividades ali desenvolvidas. Após, caso verificado o não cumprimento dos requisitos insculpidos nos artigos 9º e 10 da Orientação Normativa N° 06/2013 – SEGEP/MP, que a Gestão do <i>Campus</i> apure os valores pagos desde a expedição da Portaria n. 1699/2011 e providencie a notificação dos</p>	<p>1) 17/04/15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 15/2015.</p> <p>2) 14/03/16. <u>Memorando de Monitoramento 13/2016 – AUDIN- REIT</u>, Solicitado ao Câmpus: “a) apresentar o laudo aditivo onde conste os Laboratórios de “Automação e Controle” e “Eletrônica”; b) informar o que o Câmpus fez com relação aos casos citados no relatório de auditoria.”</p>	<p>1) <b>MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 2</b> Não houve.</p> <p>2) 25/04/16. Manifestação encaminhada por e-mail. <u>Encaminhada planilha de acompanhamento devidamente respondida/preenchida pelo Câmpus.</u></p>	<p><b>Análise Unai:</b> O Câmpus informou que foi realizada visita ao Câmpus pela Engenheira no período de maio/2015, porém até o momento não foram apresentados os novos laudos de insalubridade/periculosidade, sendo que o Câmpus continuou pagando os adicionais. Dessa forma, decorrido o prazo previsto para implementação das recomendações da auditoria, considera-se não atendida a</p>	<b>Não atendida</b>

Constatação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	<p>servidores para devolução ao erário de possíveis verbas percebidas indevidamente.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 2:</b> Reiteramos o contido no texto das recomendações já proferidas para a constatação de n. 2, acrescentando que a Unidade de Auditoria Interna irá acompanhar e monitorar o efetivo acolhimento das recomendações propostas durante o ano de 2015.</p>			recomendação.	
03	<p><b>Recomendação 3.1:</b> Recomenda-se à Gestão do <i>Campus</i> que solicite/providencie a revisão e atualização dos laudos técnicos existentes a fim de garantir que todos os laboratórios, cujas atividades possam ser enquadradas como perigosas/insalubres contem com avaliação pericial e o devido respaldo em laudo indicativo dos agentes de risco, nos termos do Art. 10 da Orientação Normativa Nº 06/2013 – SEGEP/MP, sem o qual não há motivação para a concessão de adicionais.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 3:</b> Reiteramos o contido no texto das recomendações já proferidas para a constatação de n. 3, acrescentando que a Unidade de Auditoria Interna irá acompanhar e monitorar o efetivo acolhimento das recomendações propostas durante o ano de 2015.</p>	<p>1) 17/04/15. Encaminhado Relatório Prévio para manifestação. Memorando 15/2015.</p> <p>2) 14/03/16. <a href="#">Memorando de Monitoramento 13/2016 – AUDIN – REIT.</a> Informar se foi feito novo laudo de insalubridade/periculosidade e no Câmpus contemplando ou não os laboratórios de: “Usinagem Básica” ; “Usinagem Avançada” ; “Laboratório de Costura”; “Laboratório de Mecânica de Máquinas e Costura”.</p>	<p>1) <b>MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 3</b> Não houve.</p> <p>2) 25/04/16. <a href="#">Manifestação encaminhada por e-mail. Encaminhada planilha de acompanhamento devidamente respondida/preenchida pelo Câmpus.</a></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus informa que foi realizada visita pela engenheira do trabalho em maio de 2015, porém até o momento os laudos não foram encaminhados ao Câmpus. Segundo informações, até junho/16 devem ser encaminhados todos os laudos. Todavia, decorrido o prazo previsto para atendimento das recomendações, o qual foi prorrogado mais de uma vez, até o presente momento não foi atendida a recomendação, portanto, não há como considerar essa como atendida. Ressalta-se que já transcorreu o prazo de um ano desde o envio o relatório de auditoria. Por outro lado, sabe-se</p>	<b>Não atendida</b>

Constatação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
				<p>que existe um esforço por parte da Reitoria/DGP/Engenharia do Trabalho para atender todos os 22 Câmpus do IFSC, e que existia apenas um servidor responsável pela elaboração dos laudos, o que ocasionou a demora na realização destes, no entanto, o trabalho vem sendo realizado e deve ser concluído em breve. Porém, como existia um prazo final para atendimento das recomendações e até o momento estas não foram finalizadas, considera-se não atendida a recomendação, devendo os gestores ficarem responsáveis pelo acompanhamento de sua implementação, uma vez que constitui interesse destes.</p>	
04	<p><b>Recomendação 4.1:</b> Recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus</i> Araranguá que verifique a situação descrita no texto da constatação n. 4, e se for o caso, empregue os meios necessários para regularizar a situação dos referidos servidores, solicitando com urgência a emissão de laudos técnicos individuais que respaldem o pagamento de adicional de periculosidade em concomitância com o pagamento de Função de Coordenação (FUC 0001 e FG0002), nos termos dos normativos citados. Servidores</p>	<p>1) 17/04/15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 15/2015.</p>	<p>1) <b>MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 4</b> Não houve.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Idem item anterior. Ressalta-se que as orientações da auditoria eram no sentido de suspender imediatamente os pagamentos aos detentores de</p>	<p><b>Não atendida</b></p>

Constatação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	<p>citados: <b>1866662 (prof) e 1586560 (téc. inf.)</b></p> <p><b>Recomendação 4.2:</b> Recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus</i> Araranguá que, em casos semelhantes e futuros, abstenha-se de conceder pagamentos de adicionais de insalubridade/periculosidade a servidores que detenham função de chefia ou direção (CD, FG ou FCC) enquanto não forem expedidos laudos técnicos individuais aptos a autorizar tais concessões, conforme determinam nas normas já citadas.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 4:</b> Reiteramos o contido no texto das recomendações já proferidas para a constatação de n. 4, acrescentando que a Unidade de Auditoria Interna irá acompanhar e monitorar o efetivo acolhimento das recomendações propostas durante o ano de 2015.</p>	<p><b>2)</b> 14/03/16. Encaminhado <a href="#">Memorando de Monitoramento 13/16 – AUDIN - REIT</a>. Pedido da Auditoria:” Informar se foi elaborado laudo técnico individual para os servidores citados no relatório. Em caso afirmativo, encaminhar os docs escaneados para a auditoria”.</p>	<p><b>2)</b> 25/04/16. <a href="#">Manifestação encaminhada por e-mail. Encaminhada planilha de acompanhamento devidamente respondida/preenchida pelo Câmpus.</a></p>	<p>cargos/funções de direção até a elaboração de laudo individual. No entanto, consultado os pagamentos de 2015, verificou-se que o Câmpus não suspendeu os pagamentos, sendo que estes permaneceram recebendo os adicionais mesmo sem dispor dos laudos técnicos individuais. Posteriormente, por decisão do Codir, decidiu-se que os pagamentos deveriam ser feitos até a publicação do laudo. Todavia, como estes não foram elaborados até a data do monitoramento considera-se não atendida a recomendação.</p>	
05	<p><b>Recomendação 5.1:</b> Tendo em vista o contido na constatação de n. 5, recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus</i> Araranguá que adote providências urgentes no sentido de fazer cumprir o que determina a legislação e os normativos internos vigentes, implementando de imediato controles <b>permanentes mais rígidos</b> de acesso aos locais perigosos/insalubres.</p> <p><b>Recomendação 5.2:</b> Recomenda-se que o controle de acesso a locais insalubres seja feito por laboratório, e não por servidor, e que o preenchimento seja diário, mantendo-se assim o registro dos acessos</p>	<p><b>1)</b> 17/04/15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 15/2015.</p> <p><b>2)</b> 14/03/16. Encaminhado <a href="#">Memorando de</a></p>	<p><b>1) MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 5</b> Não houve.</p> <p><b>2)</b> 25/04/16. <a href="#">Manifestação</a></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus informou que está realizando o controle por laboratórios com registros diários. Apresentou comprovantes. Dessa forma, considera-se atendida a recomendação.</p>	<b>Atendida</b>

Consta tação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	de todos em ordem cronológica em cada ambiente, conforme já está disposto no modelo fornecido na IN nº 03/2011/GAB – IFSC.  <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 5:</b> Reiteramos o contido no texto das recomendações já proferidas para a constatação de n. 5, acrescentando que a Unidade de Auditoria Interna irá acompanhar e monitorar o efetivo acolhimento das recomendações propostas durante o ano de 2015.	<b>Monitoramento 13/16</b> <u>AUDIN-REIT.</u> Informar como está sendo feito o controle de acesso aos locais insalubres/perigosos. Informar se o controle continua sendo feito por servidor ou se é realizado por laboratório. Encaminhar um comprovante digitalizado para a auditoria.	<u>encaminhada por e-mail.</u> <u>Encaminhada planilha de acompanhamento devidamente respondida/preenchida pelo Câmpus.</u> juntamente com <u>documentos comprobatórios.</u>		
06	<b>Recomendação 6.1:</b> Recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus</i> Araranguá que tome providência no sentido de promover uma revisão nos locais considerados insalubres e perigosos a fim de certificar-se de que todos estejam devidamente identificados com informações completas quanto aos agentes de riscos e EPI's recomendados, nos moldes do que consta no laudo pericial homologado em 2011, bem como em seus aditivos.  <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 6:</b> Reiteramos o contido no texto das recomendações já proferidas para a constatação de n. 6, acrescentando que a Unidade de Auditoria Interna irá acompanhar e monitorar o efetivo acolhimento das recomendações propostas durante o ano de 2015.	1) Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 15/2015.  2) 14/03/16. <b>Memorando de Monitoramento 13/16</b> <u>AUDIN - REIT.</u> Informar se as recomendações da Auditoria foram cumpridas.	1) <b>MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 5</b> Não houve.  2) 25/04/16. <u>Manifestação encaminhada por e-mail.</u> <u>Encaminhada planilha de acompanhamento devidamente respondida/preenchida pelo Câmpus.</u>	<b>Análise da Unai:</b> O Câmpus informou que foi realizada a visita pela Engenheira, porém ainda não foram implementadas as recomendações da auditoria, uma vez que o Câmpus não recebeu o novo laudo de insalubridade/periculosidade. Logo, considera-se não atendida a recomendação.	<b>Não atendida</b>
07	<b>Recomendação 7.1:</b> Recomenda-se que na emissão de novas portarias, seus conteúdos sejam revistos a fim de fazer constar todas as informações que respaldem a concessão dos adicionais, sobretudo a identificação dos locais insalubres frequentados pelos servidores ao longo de suas jornadas de trabalho mês a mês, a fim de comprovar que os pagamentos desses adicionais estejam em acordo com a legislação vigente.  <b>Recomendação 7.2:</b> Recomenda-se à Gestão do <i>Campus</i> Araranguá,	1) 17/04/15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 15/2015.  2) 14/03/16; <b>Memorando de Monitoramento</b>	1) <b>MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 7</b> Não houve.  2) 25/04/16. <u>Manifestação encaminhada por e-mail.</u>	<b>Análise da Unai:</b> O Câmpus informou que vem seguindo as orientações da auditoria. Nos documentos encaminhados, constatou-se que existe referência ao mês que esta sendo pago o adicional, etc. Dessa	<b>Atendida</b>

Consta tação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	<p>que tome providências no sentido de organizar e padronizar seus documentos internos, fazendo constar neles todas as informações indispensáveis a conferir-lhes validade e eficácia, vez que são documentos públicos. E que os diversos setores do <i>Campus</i> abstenham-se de receber documentos incompletos em seus termos essenciais, visto que de tal maneira, por mais que haja a correta intenção do servidor/setor que o expediu, tal documento não é apto a produzir os efeitos desejados no mundo jurídico.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 7:</b> Reiteramos o contido no texto das recomendações já proferidas para a constatação de n. 7, acrescentando que a Unidade de Auditoria Interna irá acompanhar e monitorar o efetivo acolhimento das recomendações propostas durante o ano de 2015.</p>	<p><b>13/2016 AUDIN - REIT.</b> Informar se a recomendação da auditoria foi atendida.</p>	<p><a href="#">Encaminhada planilha de acompanhamento devidamente respondida/preenchida pelo Câmpus, juntamente com documentos comprobatórios.</a></p>	<p>forma, considera-se atendida a recomendação.</p>	
08	<p><b>Recomendação 8.1:</b> Recomenda-se à gestão do <i>Campus</i>, bem como aos servidores citados no texto da presente constatação, que esclareçam as situações expostas, justificando a realização de pagamentos de adicional de insalubridade nos meses em que houve afastamentos, não considerados como efetivo exercício.</p> <p><b>Recomendação 8.2:</b> Recomenda-se que a Gestão do <i>Campus</i> apure os valores pagos durante os afastamentos não considerado como efetivo exercício pelos servidores citados, desde o início dos afastamentos, e providencie a notificação desses para a devolução ao erário de possíveis verbas percebidas indevidamente.</p> <p><b>Recomendação 8.3:</b> Recomenda-se à Gestão do <i>Campus</i> que tome providência no sentido de fortalecer seus controles internos na área de adicionais de insalubridade/periculosidade, abstando-se expedir Portaria de concessão em situações que não são condizentes com os ditames legais, sob pena de responsabilidade nos termos do Art. 9 do Decreto 9.7458/89, que assim dispõe:</p> <p><i>Art. 9º Incorrem em responsabilidade administrativa, civil e penal os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo</i></p>	<p>1) 17/04/15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 15/2015.</p> <p>2) 14/03/16. <b>Memorando de Monitoramento de 13/2016 – AUDIN - REIT.</b> Informar se foram atendidas as recomendações da Auditoria.</p>	<p>1) Não houve manifestação do Campus quanto ao item “A”.</p> <p>2) 25/04/16. <a href="#">Manifestação encaminhada por e-mail. Encaminhada planilha de acompanhamento devidamente preenchida pelo Câmpus.</a></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Segundo informações o servidor esteve <u>parcialmente</u> afastado para participar de curso de pós-graduação strictu sensu, conforme prevê normativa interna do IFSC. Dessa forma, continuou exercendo suas atividades em local insalubre, fazendo jus, assim, ao recebimento do adicional, não cabendo ao Câmpus outra medida que não a manutenção do pagamento. Logo, considerou-se atendida a recomendação. Todavia, com relação ao afastamento parcial, que não foi objeto da presente auditoria,</p>	<b>Atendida</b>

Consta tação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	<p><b>com este Decreto. (Grifo nosso).</b></p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 8:</b>Reiteramos o contido no texto das recomendações proferidas para a constatação de n. 8,, já consideradas as adequações advindas do acréscimo do item “B” à presente constatação, acrescentando que a Unidade de Auditoria Interna irá acompanhar e monitorar o efetivo acolhimento das recomendações propostas durante o ano de 2015.</p>			<p>existe uma Nota Técnica do MPOG, 40/2011, que contraria normativa interna do IFSC (Resolução CDP 08/2013), estabelecendo que a Lei 8.112/90 não prevê o afastamento parcial de servidor, o que o tornaria ilegal.</p>	

OBS: O Câmpus encaminhou documentos comprovando que tomou todas as medidas cabíveis para atendimento das recomendações da auditoria, anexando e-mails encaminhados à Reitoria solicitando visita da Engenheira do Trabalho, etc. Por outro lado, sabe-se também que a Engenheira do Trabalho vem também empregando todos os meios necessários para atender todos os campus/servidores do IFSC. No entanto, devido ao prazo previsto para implementação das recomendações, o qual já encontrava-se expirado, considerou-se não atendidas algumas recomendações, as quais deverão ser objeto de novo monitoramento.

Resumo/recomendações não atendidas:

**a) atualização do laudo;**

**b) elaboração de laudos técnicos individuais;**

**b) Câmpus: Criciúma**

Relatório: 01/2015

Prazo para atendimento: 31/12/2015.

Total de 4 recomendações, sendo:

2 atendidas ----- 50%

2 não atendidas ----- 50%

Constatação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
01	<p><b>Recomendação 1.1</b> Recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus Criciúma</i> que verifique a situação descrita no texto da constatação n. 1, e se for o caso, empregue os meios necessários para regularizar a situação do referido servidor, solicitando com urgência a emissão de laudo técnico individual que respalde o pagamento de adicional de periculosidade em concomitância com o pagamento de Função Gratificada, nos termos dos normativos citados.</p> <p><b>Recomendação 1.2</b> Recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus Criciúma</i> que, em casos semelhantes e futuros, abstenha-se de conceder pagamentos de adicionais de insalubridade/periculosidade a servidores que detenham função de chefia ou direção enquanto não forem expedidos laudos técnicos individuais aptos à autorizar tais concessões, conforme determinam nas normas já citadas.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 1:</b> Tendo em vista a manifestação proferida pelo Campus no sentido de solucionar em breve a questão levantada por meio da Constatação n. 1, já tendo tomado inclusive algumas providências para tal, esta Unidade de Auditoria Interna informa que fará o acompanhamento do efetivo acolhimento das recomendações proferidas até que tais recomendações sejam de fato atendidas, e possa ser dada a baixa nos registros de monitoramento da UNAI.</p>	<p>1) <b>31/03/15.</b> Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 10/2015.</p> <p>2) <b>14/03/16.</b> <u>Memorando 12/2016.</u> Monitoramento. <u>Solicitado ao Câmpus:</u> "Informar se foi realizado o</p>	<p>1) <b>10/04/15.</b> Memorando <b>118/215. MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 1</b></p> <p><b>"- Quanto à "Recomendação 1.1":</b></p> <p><i>O laudo técnico individual em questão já foi solicitado ao setor responsável (Coordenadoria de Atenção à Saúde). Reforçamos, ainda, que a Engenheira em Segurança do Trabalho, Luciane Joch Gaioski, tem previsão de vir ao Câmpus na primeira quinzena de maio (2015), também, para encaminhar a emissão deste documento.</i></p> <p><b>- Quanto à "Recomendação 1.2":</b></p> <p><i>Conforme e-mail em anexo, foi sugerido pela Diretoria de Gestão de Pessoas que o pagamento ao(s) servidor(es) ocupante(s) de cargo de chefia pode ser efetuado até a realização das visitas necessárias à emissão do laudo técnico individual, uma vez que a concessão do adicional continuaria sendo embasado pela carga horária do(s) servidor(es) no ambiente com laudo."</i></p>	<p><b>Análise Unai:</b> Tendo transcorrido o prazo de mais de um ano da elaboração do relatório de auditoria e após prorrogação do prazo para elaboração dos laudos de jul/2015 até dez/2015, considera-se não atendida a recomendação.</p> <p>Ademais, consultado último <u>contra-cheque do servidor</u>, verificou-se que este continua recebendo FG e adicional de periculosidade.</p>	<b>Não atendida</b>



Constatação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
		laudo técnico individual do servidor informado no relatório de auditoria. Em caso afirmativo, escanear o laudo e encaminhar para a Auditoria.”	2) 18/03/16. <a href="#">Memorando 90/2016</a> . Segundo informações do Câmpus, a visita da Engenheira marcada para maio/15 ainda não ocorreu, estando prevista para maio de 2016.		
02	<p><b>Recomendação 2.1:</b> Tendo em vista o contido na contatação de n. 2, recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus</i> Criciúma que adote providência urgentes no sentido de fazer cumprir o que determina a legislação e os normativos internos vigentes, implementando de imediato controles de acesso aos locais perigosos/insalubres.</p> <p><b>Recomendação 2.2:</b> Recomenda-se à gestão do <i>Campus</i> Criciúma que ao emitir portaria de autorização de pagamento de adicional, certifique-se de que haja a devida comprovação de habitualidade em</p>	1) 31/03/15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 10/2015.	1) 10/04/15. <b>Memorando 118/215. MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 2</b> “- Quanto à <b>“Recomendação 2.1”</b> : O modelo de controle sugerido será adotado conforme <b>Orientação Normativa 06, de 18/03/2013 do MPOG.</b> ”	<b>Análise Unai:</b> Conforme informações e documentos apresentados considera-se atendida a recomendação. OBS: O campus encaminhou uma planilha que foi preenchida por apenas	<b>Atendida</b>

Constat ação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	<p>local perigoso/insalubre pelo respectivo servidor nos termos do Art. 9º, II e III da ON n. 06/2013 – SRH.</p> <p>Neste íterim, cabe ainda destacar que consta no Art. 17 da mesma orientação normativa o que segue:</p> <p><u>Art. 17. <i>Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.</i></u> (grifo nosso)</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 2:</b> Considerando que a gestão do Campus manifestou-se no sentido de acolher a recomendação 2.1, proferida do relatório preliminar, informamos que será realizado o acompanhamento das ações do Campus durante o ano de 2015 a fim verificar a aplicação da referida recomendação.</p> <p>Ademais, reiteramos o contido na 2.2, no sentido de que não sejam emitidas portarias de autorização de pagamento de adicional, sem a devida comprovação de habitualidade em local perigoso/insalubre pelos servidores do Campus, em cumprimento ao que determina o Art. 9º, II e III da ON n. 06/2013 – SRH.</p>	<p>2) 14/03/16. <u>Memorando 12/2016</u>. Monitoramento. <u>Solicitado ao Câmpus:</u> Informar se o Câmpus passou a utilizar a planilha de controle de acesso aos laboratórios insalubres/perigosos disposta na IN IFSC 03/2011. Caso afirmativo, escanear e encaminhar a auditoria o controle de um laboratório do Câmpus referente ao mês de novembro de 2015.</p>	<p>2) 18/03/16. Memorando 90/2016. O Câmpus informa que passou a utilizar novamente o controle de acesso aos locais insalubres/perigosos. Encaminhou documentos comprovando as alegações.</p>	<p>um servidor, todavia, aparentemente a portaria indica que naquele laboratório somente este servidor teria trabalhado. Ademais, infere-se que as planilhas contém na parte superior um local em branco para ser preenchido com o nome do laboratório ao qual se referem. Dessa forma, entendeu-se que o controle esta sendo realizado por laboratório e não por servidor. Por isso, considerou-se atendida a recomendação.</p>	
03	<p><b>Recomendação 3.1:</b> Recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus</i> Criciúma que tome providência no sentido de promover uma revisão nos locais considerados insalubres e perigosos a fim de certificar-se de que todos estejam devidamente identificados com informações completas quanto aos agentes de riscos e EPI's recomendados, nos moldes do que consta no laudo pericial homologado em 2011, bem como em seus aditivos.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 3:</b> Considerando a manifestação proferida pela gestão do Campus Criciúma à recomendação 3.1, esta Unidade de Auditoria Interna informa que acompanhará as providências a serem tomadas pelo Campus, e ao longo de 2015 fará a conferência <i>in loco</i> a fim de verificar se todos os ambiente considerados insalubres/perigosos, que constam em laudo técnico pericial atual e possíveis aditivos, contam com placas de identificação, apostas em locais de fácil visualização, indicando que o(s) ambiente(s) apresenta(m) agentes de risco, EPIs recomendados, etc, conforme modelo apontado no Laudo Pericial homologado pela</p>	<p>1) 31/03/15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 10/2015.</p>	<p>1) 10/04/15. <b>Memorando 118/215.MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 3</b>  <b>“ - Quanto à “Recomendação 3.1”:</b>  <i>Conforme informado na manifestação referente à “Recomendação 1.1”, a Engenheira em Segurança do Trabalho, Luciane Joch Gaioski, tem previsão de vir ao Câmpus na primeira quinzena de maio (2015), quando será possível a revisão dos locais considerados insalubres e perigosos deste Câmpus. Ainda assim, será verificado com a própria Engenheira e a Diretoria de</i></p>	<p><b>Análise Unai:</b> O Câmpus manifestou-se no sentido de atendimento da recomendação. Foram encaminhadas fotos no intuito de comprovar o atendimento. Não obstante, a direção afirma que a engenheira ainda não esteve no local, dessa forma somente uma visita <i>in loco</i> seria capaz de verificar o real atendimento. Contudo, por razões de</p>	<b>Atendida</b>

Constat ação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	Portaria 1.699/2011.	2) 14/03/16. <a href="#">Memorando 12/2016</a> . Monitoramento. <a href="#">Solicitado ao Câmpus</a> : Informar se foram atendidas as recomendações da auditoria e se os ambientes insalubres/perigosos já estão devidamente identificados. Encaminhar à auditoria fotos de alguns laboratórios de formar a comprovar o atendimento da recomendação.	Gestão de Pessoas.” 2) 18/03/16. <b>Memorando 90/2016</b> . Informações e documentos.	economicidade (custo/benefício) acredita-se que não seja recomendado uma visita ao local apenas com esse objetivo, podendo tal situação ser verificada no momento de nova auditoria na área. Assim, por ora, considera-se atendida a recomendação.	
04	<p><b>Recomendação 4.1:</b> Recomenda-se que, na emissão de novas portarias, seus conteúdos sejam revistos a fim de fazer constar todas as informações que respaldem a concessão dos adicionais, sobretudo a identificação dos locais insalubres frequentados pelos servidores ao longo de suas jornadas de trabalho, a fim de comprovar que os pagamentos de adicionais estejam em acordo com os laudos técnicos e a legislação vigente.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 4:</b> Tendo em vista a resposta proferida pela Gestão do Câmpus à recomendação 4.1, esta Unidade de Auditoria Interna informa que fará a verificação, quando do acolhimento do proposto, quando da emissão de novas Portarias de concessão de adicionais de insalubridade/periculosidade ao longo do ano de 2015.</p>	<p>1) 31/03/15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 10/2015.</p> <p>2) 14/03/16. <a href="#">Memorando 12/2016</a>. <a href="#">Monitoramento</a>. Encaminhar Portarias e documentos que respaldam o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores citados no relatório referente ao mês de janeiro/2016. Encaminhar último laudo técnico com a indicação dos locais insalubres no Câmpus Criciúma. Servidores: Lucas Fernandes da Silva e Marcio Adams.</p>	<p>1) 10/04/15. <b>Memorando 118/215. MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 4</b> “- Quanto à “Recomendação 4.1”: O procedimento informado e solicitado pela “Recomendação 4.1” já é adotado pelo Câmpus.</p> <p>2) 18/03/16. Memorando 90/2016. Informações e documentos.</p>	<p><b>Análise Unai:</b> Encaminhadas Portarias emitidas pelo Câmpus verificou-se que constam as seguintes informações: Servidor Lucas Fernandes (Lab. de Solos e Materiais), Mario Adams (Civil e Mecatrônica). Segundo papéis de trabalho da auditoria regional sul o servidor Lucas Fernandes trabalha também no laboratório de Prensa e Canteiros e Obras que não são citados na Portaria solicitada. Portanto, considerou-se como não atendida a recomendação.</p>	<b>Não atendida</b>

Constatação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status

OBS: Resumo das principais recomendações não atendidas:

a) manutenção dos pagamentos de adicionais de insalubridade/periculosidade a servidores detentores de FG/FCC/CD mesmo sem a elaboração de laudo técnico individual. A recomendação da auditoria era que os pagamentos fossem suspensos até a realização do laudo, devendo estes serem pagos retroativamente em caso de confirmação do direito. Ressalta-se que como a regra é que o servidor detentor de FG não receba os adicionais, é temerário manter os pagamentos e, posteriormente, descobrir que o servidor não tinha direito, cabendo, nesse caso, a devolução dos valores recebidos indevidamente.

### c) Câmpus Lages

Total de 5 Recomendações, sendo:

3 Atendidas - **60%**

2 Não atendidas – **40%** (Controle de uso dos laboratórios realizado por servidor e não por laboratório como recomendado).

Constatação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
01	<p><b>Recomendação 1.1:</b> Recomenda-se à gestão do <i>Campus</i> Lages que esclareça as situações narradas no texto da Constatação n. 1-A, bem com que providencie e apresente a esta Unidade de Auditoria Interna documentos aptos a identificar com clareza a qual(is) laboratório(s) se refere a Portaria n. 2.158/2011, quando trata da isonomia por similaridade do “Laboratório de Eletricidade”.</p> <p><b>Recomendação 1.2:</b> Caso reste identificado que a Portaria n. 2.158/2011 não dá respaldo técnico para pagamento de adicionais por atividade desenvolvidas em um, ou ambos os laboratórios citados (<b>Eletrônica</b> e <b>Eletrônica Geral</b>), recomenda-se à gestão do <i>Campus</i> que refaça os cálculos das horas trabalhadas pelos servidores atuantes em locais perigosos e insalubres, excluindo as horas computadas por atividades desenvolvidas em tais laboratórios.</p>	1) 13/04/15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 12/2015.	<p><b>MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 1</b></p> <p>“Nos dias 14 e 15 de abril a Engenheira de Segurança do IFSC esteve no Câmpus para atualização dos laudos técnicos de insalubridade e periculosidade e posterior emissão de novos laudos.</p> <p>Recomendação 1.1 Com a emissão dos novos laudos, serão feitas as identificações adequadas dos</p>	<p><b>Análises UNAI:</b></p> <p><b>1.1</b> Encaminhado à Auditoria novo laudo técnico pericial, elaborado em julho/2015. Tendo em vista os docs. apresentados, considera-se <u>atendida</u> a recomendação.</p> <p><b>1.2</b> O Câmpus respondeu o seguinte: “Em consulta aos</p>	Atendida*

Constata ção	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	<p>Após, caso verificado o não cumprimento dos requisitos insculpidos nos artigos 9º e 10 da Orientação Normativa Nº 06/2013 – SEGEP/MP, que a Gestão do <i>Câmpus</i> apure os valores pagos desde a expedição da Portaria n. 2.158/2011 e providencie a devida notificação dos servidores para devolução ao erário de possíveis verbas percebidas indevidamente.</p> <p><b>Recomendação 1.3:</b> Recomenda-se à Gestão do <i>Câmpus</i> que providencie o acompanhamento e controle efetivo da jornada de trabalho dos servidores que atuam em locais considerados insalubres/ perigosos, conforme determinado pela IN nº 03/2011/GAB – IFSC, e proceda a expedição de portaria de concessão de adicionais somente após a conferência e comprovação dos requisitos legais que amparam a emissão desta, sob pena de responsabilidade nos termos do Art. 9 do Decreto 9.7458/89, que assim dispõe:</p> <p><i>Art. 9º Incorrem em responsabilidade administrativa, civil e penal os peritos e <b>dirigentes</b> que <b>concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo</b> com este Decreto. (Grifo nosso).</i></p> <p><b>Recomendação 1.4:</b> Recomenda-se à Gestão do <i>Câmpus</i> que solicite/providencie a revisão e atualização dos laudos técnicos existentes a fim de garantir que todos os laboratórios, cujas atividades possam ser enquadradas como perigosas/insalubres contem com avaliação pericial e o devido respaldo em laudo indicativo dos agentes de risco, nos termos do Art. 10 da Orientação Normativa Nº 06/2013 – SEGEP/MP, sem o qual não há motivação para a concessão de adicionais.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 1:</b> Considerando a manifestação proferida pela Gestão do <i>Câmpus</i> Lages no sentido de buscar providências para solucionar as inconsistências apontadas na contatação de n. 1, esta Unidade de Auditoria Interna/UNAI/IFSC, informa que fará o acompanhamento do efetivo acolhimento e implantação das recomendações propostas, ao longo do ano de 2015.</p> <p>Ademais, reiteramos a necessidade de acompanhamento e controle efetivo da jornada de trabalho dos servidores que atuam em locais considerados insalubres/ perigosos, pela Gestão do <i>Câmpus</i>, além</p>		<p>laboratórios citados no relatório preliminar. Entretanto, até a emissão dos novos laudos, serão utilizadas as nomenclaturas de similaridade conforme Portaria 2158, de 28/12/2011.</p> <p>Recomendação 1.2 Até a emissão dos novos laudos, serão utilizadas as nomenclaturas de similaridade conforme Portaria 2158, de 28/12/2011. Foi orientado ao servidor matrícula 2044170 que não compute as horas realizadas no laboratório de Eletrônica.</p> <p>Recomendação 1.3 A conferência para emissão da portaria já é realizada e a partir do mês de abril/2015 estaremos retornando a IN 03/2011/GABINETE, a qual havia sido abolida, conforme orientação recebida por e-mail do servidor Oscar Silva Neto em 30 de maio de 2014.</p> <p>Recomendação 1.4 Conforme citado anteriormente, a Engenheira de Segurança do IFSC esteve no Câmpus para atualização dos laudos técnicos de insalubridade e periculosidade e posterior emissão de novos laudos.”</p>	<p>coordenadores de curso/chefias não houve manifestação para realização de descontos em folha de pagamento dos servidores que recebem os adicionais”.</p> <p><b>Análise UNAI:</b> verificando os documentos apresentados, quais sejam, anexo com quadro resumo dos ambientes considerados insalubres, verificou-se que o laboratório de “Eletrônica Geral” não foi contemplado no laudo. No entanto, o Câmpus afirma que não cabe desconto de valores para os servidores que computaram jornada de trabalho nesse ambiente. A Auditoria, tendo alertado o Câmpus/Direção sobre sua responsabilidade, entende que a recomendação foi <b>atendida</b>, uma vez que deveria ser feito um cálculo das horas trabalhadas em cada ambiente para posterior verificação da necessidade de desconto ou não.</p>	<p><b>1.3</b> O Câmpus</p>

Constata ção	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	de abster-se de expedir portarias de concessão de adicionais sem que haja a comprovação dos requisitos legais que amparam a emissão tais documentos, sob pena de responsabilidade nos termos do Art. 9 do Decreto 9.745/89, já citado.	2) 14/03/16. Encaminhado <a href="#">Memorando AUDIN/REITORIA 14/2016</a> solicitando novos esclarecimentos e documentos.	2) 01/04/16. Resposta do Câmpus. <a href="#">Memorando 14/2016 DAM-LGS.</a>	apresentou docs. <b>Análise Unai:</b> O Câmpus voltou a utilizar o controle mais detalhado de horas trabalhadas em laboratório, <b>porém este continua sendo por servidor e não por laboratório.</b> Considera-se <b>não atendida</b> a recomendação. Todavia, como esse item acabou gerando uma constatação específica, vide constatação 3, naquele item será considerada não atendida a recomendação, sendo que os itens da constatação 1, foram praticamente todos atendidos.  <b>1.4</b> O Câmpus encaminhou novo laudo pericial. <b>Atendida.</b>	
02	<b>Recomendação 2.1:</b> Recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus Lages</i> que verifique a situação descrita no texto da constatação n. 2, e se for o caso, empregue os meios necessários para regularizar a situação do referido servidor, solicitando com urgência a emissão de laudo técnico individual que respalde o pagamento de adicional de periculosidade em concomitância com o pagamento de Função de Coordenação de Curso, nos termos dos normativos citados.  <b>Recomendação 2.2:</b> Recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus Lages</i> que, em casos semelhantes e futuros, abstenha-se de	1) 13/04/15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 12/2015..	<b>MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 2</b> <i>"No Câmpus Lages nenhum servidor ocupante de função de coordenação recebe adicional de periculosidade.</i>  Recomendação 2.1 No que diz respeito a insalubridade, a Engenharia de	<b>Análise UNAI:</b> O Câmpus encaminhou laudos técnicos individuais, porém não encaminhou do servidor referido no relatório. Consultado no sistema da DGP a matrícula siape do servidor referido no relatório, não	<b>Atendida</b>

Constata ção	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	<p>conceder pagamentos de adicionais de insalubridade/periculosidade a servidores que detenham função de chefia ou direção (CD, FG ou FCC) enquanto não forem expedidos laudos técnicos individuais aptos a autorizar tais concessões, conforme determinam nas normas já citadas.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 2:</b>Tendo em vista a manifestação proferida pelo Campus no sentido de solucionar a questão levanta por meio da Constatação n. 2, com a emissão de novos laudos por profissional da área de Engenharia de Segurança do Trabalho, esta Unidade de Auditoria Interna informa que fará o acompanhamento do efetivo cumprimentos das recomendações proferidas até que tais recomendações sejam de fato atendidas, e possa ser dada a baixa nos registros de monitoramento da UNAI.</p>	<p>2) 14/03/16. Encaminhado <a href="#">Memorando AUDIN/REITORIA 14/2016</a> solicitando novos esclarecimentos e documentos.</p>	<p>Segurança do IFSC esteve no Câmpus para emissão de laudos técnicos individuais para os ocupantes de função de coordenação.</p> <p>Recomendação 2.2 A recomendação será cumprida até a emissão dos laudos.”</p> <p>2) 01/04/16. Resposta do Câmpus. <a href="#">Memorando 14/2016 DAM-LGS.</a></p>	<p>foi possível sua identificação. Como o Câmpus não fez menção ao servidor, acredita-se que este tenha se desvinculado da instituição. Levando em consideração que o os laudos individuais foram elaborados, considera-se atendida a recomendação.</p>	
03	<p><b>Recomendação 3.1:</b>Tendo em vista o contido na contatação de n. 3, recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus</i> Lages que adote providências urgentes no sentido de fazer cumprir o que determina a legislação e os normativos internos vigentes, implementando de imediato controles de acesso aos locais perigosos/insalubres.</p> <p><b>Recomendação 3.2:</b>Recomenda-se, ademais, que seja sempre seguida a legislação pátria e os normativos vigentes da instituição quando da realização de atos administrativos pelos agentes públicos, independentemente de quaisquer outras orientações que possam vir dos mais diversos setores do IFSC, devendo ser essas últimas interpretadas sempre no sentido de otimizar ou melhorar as rotinas administrativas, sem <b>jamais</b>, substituir o conteúdo de lei ou norma preexistente, como ocorreu no caso citado.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 3:</b> Tendo em vista a manifestação proferida pela Gestão do Campus Lages sobre o contido no texto da Constatação de n. 3, bem como, em suas respectivas recomendações, esta Unidade de Auditoria Interna manifesta-se no sentido de esclarecer que em nenhum momento orientou aos setores administrativos do Campus Lages que deixem de ser seguidos</p>	<p>1) 13.04.15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 12/2015.</p> <p>2) 14/03/16. <a href="#">Memorando AUDIN/REITORIA 14/2016</a> solicitando novos esclarecimentos e documentos.</p>	<p><b>MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 3</b></p> <p>Recomendação 3.1 A partir do mês de abril/2015 estaremos retormando a IN 03/2011/GABINETE, a qual havia sido abolida, conforme orientação recebida por e-mail do servidor Oscar Silva Neto em 30 de maio de 2014.</p> <p>Recomendação 3.2 A partir do mês de abril/2015 estaremos retormando a IN 03/2011/GABINETE. Dada a desinformação, não seguiremos o que foi acordado entre a CGP e o DGP.”</p>	<p><b>Considerações UNAI:</b> O Câmpus passou a detalhar as atividades desenvolvidas pelos servidores nos laboratórios, no entanto, o controle continua sendo feito por servidor e não por laboratório, o que demonstra fragilidade nos controles internos. Em face disso, considera-se <b>não atendida</b> a recomendação</p>	<b>Não atendida</b>

Constata ção	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	<p>procedimentos internos adotados pela instituição com o fito de melhor organizar os trabalhos desenvolvidos. Mas, apenas recomendou que tais procedimentos sejam “interpretados sempre no sentido de otimizar ou melhorar as rotinas administrativas”, ou seja, em acréscimo e não em substituição à normas vigentes, como ocorreu no caso relatado na constatação de n. 3.</p> <p>Assim, não pretendeu esta UNAI/IFSC orientar que os procedimentos administrativos criados nos mais diversos setores do IFSC, devam ser, de pronto, abolidos ou não cumpridos, orienta-se apenas que os agentes públicos não descuidem de cumprir os mandamentos legais, e que tais procedimentos não contrariem e nem descumpram a legislação vigente.</p> <p>Ademais, esta Unidade de Auditoria Interna informa que fará o acompanhamento do efetivo acolhimento das recomendações 3.1 e 3.2 ao longo do exercício 2015.</p>		<p>2) 01/04/16. Resposta do Câmpus. <a href="#">Memorando 14/2016 DAM-LGS.</a></p>		
04	<p><b>Recomendação 4.1:</b> Recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus</i> Lages que tome providência no sentido de promover uma revisão nos locais considerados insalubres e perigosos a fim de certificar-se de que todos estejam devidamente identificados com informações completas quanto aos agentes de riscos e EPI's recomendados, nos moldes do que consta no laudo pericial homologado em 2011, bem como em seus aditivos.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 4:</b> Considerando a manifestação proferida pela gestão do Campus Lages à recomendação 4.1, quando ao acolhimento desta, esta Unidade de Auditoria Interna informa que acompanhará as providências tomadas pelo Campus, e ao longo de 2015 fará a conferência <i>in loco</i> a fim de verificar se todos os ambiente considerados insalubres/perigos, que constem em laudo técnico pericial atual e possíveis aditivos, contam com placas de identificação, apostas em locais de fácil visualização, indicando que o(s) ambiente(s) apresenta(m) agentes de risco, EPIs recomendados, etc, conforme modelo apontado no Laudo Pericial homologado pela Portaria 1.699/2011.</p>	<p>1) 13.04.15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 12/2015.</p> <p>2) 14/03/16. Encaminhado <a href="#">Memorando AUDIN/REITORIA 14/2016</a> solicitando novos esclarecimentos e documentos.</p>	<p>1) <b>MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 4</b>  “Será solicitado a Engenheira de Segurança que faça a emissão de documento com informações de cada laboratório (mapa de risco).”</p> <p>Recomendação 4.1  Nos dias 14 e 15 de abril a Engenheira de Segurança do IFSC esteve no Câmpus para atualização dos laudos técnicos de insalubridade e periculosidade e posterior emissão de novos laudos.”</p> <p>2) 01/04/16. Resposta do Câmpus. <a href="#">Memorando 14/2016 DAM-LGS.</a></p>	<p><b>Considerações UNAI:</b> Diante dos docs. apresentados (fotos dos lab., considera-se atendida a recomendação</p>	Atendida



Constata ção	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
05	<p><b>Recomendação 5.1:</b> Recomenda-se que, na emissão de novas portarias, seus conteúdos sejam revistos a fim de fazer constar todas as informações que respaldem a concessão dos adicionais, sobretudo a identificação dos locais insalubres frequentados pelos servidores ao longo de suas jornadas de trabalho, a fim de comprovar que os pagamentos desses adicionais estejam em acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>Recomendação 5.2:</b> Recomenda-se à Direção Geral do <i>Campus</i>, que na expedição de documentos de concessão de adicional faça constar todo o arcabouço normativo necessário à dar o devido aporte jurídico para realização do ato administrativo proferido, no caso em tela, que seja acrescentada nas futuras portarias de concessão/pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade a informação de que tal medida está amparada também na Portaria n. 2.158/2011, documento que confere o respaldo legal necessário aos pagamentos de adicionais realizados atualmente.</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNAI 5:</b> Tendo em vista a resposta proferida pela Gestão do Campus às recomendação 5.1 e 5.2, esta Unidade de Auditoria Interna informa que fará a verificação, quando ao acolhimento do proposto, quando da emissão de novas Portarias de concessão de adicionais de insalubridade/periculosidade ao longo do ano de 2015.</p>	<p>1) 13.04.15. Encaminhado Relatório para manifestação. Memorando 12/2015.</p> <p>2) 14/03/16. Encaminhado <a href="#">Memorando AUDIN/REITORIA 14/2016</a> solicitando novos esclarecimentos e documentos.</p>	<p><b>MANIFESTAÇÃO DO CAMPUS 5</b>  <i>“A) A partir de maio de 2015, as portarias serão emitidas conforme recomendação no relatório preliminar da UNAI.</i></p> <p>Recomendação 5.1          Enquanto não houver emissão de novo laudo, será considerada a Portaria 2158 de 28/12/2011, que declara isonomia por similaridade dos laboratórios do Câmpus Lages.</p> <p>Recomendação 5.2          Conforme orientação do relatório preliminar, as próximas portarias serão emitidas constando todo o arcabouço normativo necessário.”</p> <p><b>2) 01/04/16. Resposta do Câmpus. <a href="#">Memorando 14/2016 DAM-LGS.</a></b></p>	<p><b>Análise Unai:</b> O Câmpus encaminhou portarias da Reitoria que homologaram os laudos individuais, bem como a atualização do laudo pericial. Todavia, a recomendação específica da auditoria era no sentido de que as Portarias emitidas mensalmente pelo Câmpus, identificassem todos os locais em que os servidores trabalham para ter direito aos adicionais e não apenas um laboratório como vinha ocorrendo. Dessa forma, os documentos apresentados não são aptos a comprovar o atendimento da recomendação.</p>	<b>Não Atendida</b>

Resumo das principais inconsistências:

a) controle continua sendo realizado por servidor e não por laboratório.

**TOTAL REGIÃO: 17 recomendações**

**Atendidas: 9**

**Não atendidas: 8**

## Região Oeste

### a) Câmpus Chapecó

Total de 6 recomendações (uma já atendida em sede de relatório preliminar), sendo:

Todas atendidas

**Total: 100% atendido**

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p><b>Recomendação 1.1:</b> Recomenda-se que o Campus Chapecó implante imediatamente o controle de frequência nos laboratórios conclusos como insalubres e/ou perigosos pelo Laudo Técnico da Instituição, em observância a legislação vigente.</p> <p>Destaca-se que o fato será monitorado pela UNAI, e caso os pagamentos continuem, será recomendado que se devolvam os valores recebidos sem prejuízo a abertura de PAD/Sindicância.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO FINAL:</b> Em virtude do Campus Chapecó reconhecer a fragilidade nos controles relatadas pela auditoria e, tendo em vista que tomou algumas medidas no sentido de mitigar as falhas apontadas, a UNAI ratifica seu posicionamento, recomendando que sejam elaboradas políticas de controle aos laboratórios/áreas consideradas insalubres e perigosas conforme Laudo Técnico da Instituição, em atendimento a regulamentação vigente. Oportuno, esta UNAI informa que monitorará o cumprimento destas em 2015, considerando como atendidas aquelas recomendações efetivamente implementadas, recomendando, desde já, o fortalecimento e o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de controle.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando Eletrônico 53/2016</a>. Encaminhada <a href="#">Planilha de Monitoramento ao Câmpus</a> solicitando informações e documentos.</p>	<p>1) Resposta ao Rel. Preliminar. Manifestação do Gestor:</p> <p>A Direção Geral sempre alertou e cobrou que o controle fosse feito de forma diária e com a assinatura do servidor que utiliza o laboratório com a ciência do(s) Coordenador(es) de Curso(s). A Direção Geral do Câmpus Chapecó recebe mensalmente memorando do Diretor de Ensino solicitando o pagamento, o que faz crer que o mesmo tem contato com as fichas de controle. O Diretor de Ensino foi instruído a não mais enviar memorando solicitando pagamento de adicionais de insalubridade/periculosidade se não estiver devidamente comprovado.</p> <p>2) 28/04/16. <a href="#">Memorando 44/2016 – DG -CCO. Resposta Monitoramento.</a></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus apresentou <a href="#">documentos comprobatórios</a> demonstrando o atendimento da recomendação. Aliás, a forma de controle utilizada poderia servir de exemplo para os outros Câmpus que continuam utilizando as planilhas elaboradas por servidor, ao invés do controle por laboratório, como ocorre no Câmpus Chapecó.</p>	<p><b>Atendida</b></p>
<p><b>Recomendação 2.1:</b> Recomenda-se que o Campus Chapecó implante imediatamente o controle de</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p>1) Resposta ao Rel. Preliminar. Manifestação do Gestor:</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus apresentou documentos</p>	<p><b>Atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p>frequência nos laboratórios conclusos como insalubres e/ou perigosos pelo Laudo Técnico da Instituição, em observância a legislação vigente.</p> <p>Destaca-se que o fato será monitorado pela UNAI, e caso os pagamentos continuem, será recomendado que se devolvam os valores recebidos sem prejuízo a abertura de PAD/Sindicância.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO FINAL:</b> Em virtude do Campus Chapecó reconhecer a fragilidade nos controles relatadas pela auditoria e, tendo em vista que tomou algumas medidas no sentido de mitigar as falhas apontadas, a UNAI ratifica seu posicionamento, recomendando que sejam elaboradas políticas de controle aos laboratórios/áreas consideradas insalubres e perigosas conforme Laudo Técnico da Instituição, em atendimento a regulamentação vigente. Oportuno, esta UNAI informa que monitorará o cumprimento destas em 2015, considerando como atendidas aquelas recomendações efetivamente implementadas, recomendando, desde já, o fortalecimento e o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de controle.</p>		<p><i>A Direção Geral já encaminhou e-mail (1) e modelo de controle de uso e permanência em laboratório(2) para a Direção de Ensino e Coordenações:</i></p> <p><i>*De: *mcmoreira@ifsc.edu.br</i>  <i>*Para: **Jeferson Ferreira Mocrosky" &lt;mecanica.chapeco@ifsc.edu.br&gt;, "Bruno Leonardo" &lt;eletro.chapeco@ifsc.edu.br&gt;, "Engenharia de Automacao e Controle" &lt;superior.chapeco@ifsc.edu.br&gt;, "JUARES DE MELO VIEIRA" &lt;juaresvieira@ifsc.edu.br&gt;, "Saulo Bazzi Oberderfer" &lt;saulo@ifsc.edu.br&gt;, "Tamara Maria Bordin" &lt;tamara.bordin@ifsc.edu.br&gt;</i>  <i>*Enviadas: *Segunda-feira, 23 de março de 2015 21:47:29</i>  <i>*Assunto: *Procedimentos de uso e permanência em laboratórios</i></p> <p><i>Caros Coordenadores e Diretor de Ensino!</i>  <i>Fomos auditados pela UNAI, e no relatório desta, consta que não há controle de uso e frequência nos laboratórios, além de alguns estarem faltando informações sobre a segurança destes (segurança do trabalho).</i>  <i>Por determinação de nossa legislação e dos apontamentos da UNAI, só iremos autorizar, via portaria, pagamentos de insalubridade e periculosidade se for apresentada ficha mensal de uso e permanência em laboratórios que expõe o servidor aos riscos ambientais.</i>  <i>Esta ficha mensal deverá ser nominal (uma para cada servidor, em especial professor) e estar incluso todos dias e</i></p>	<p>comprobatórios demonstrando o atendimento da recomendação.</p>	

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	<p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando Eletrônico 53/2016</a>. Encaminhada <a href="#">Planilha de Monitoramento ao Câmpus</a> solicitando informações e documentos.</p>	<p>horas que o servidor laborou naquele local. O servidor deverá assinar todos dias e horas em que ficou naquele laboratório. Ao final do mês o(s) Coordenador(es) deverá(ão) assinar e dizer estar(em) ciente(s).</p> <p>2) 28/04/16. <a href="#">Memorando 44/2016 – DG -CCO. Resposta Monitoramento.</a></p>		
<p><b>Recomendação 3.1:</b> Recomenda-se ao Dirigente do Campus Chapecó que se abstenha de autorizar pagamentos mensais a título de insalubridade e/ou periculosidade, sem as comprovações e controles necessários e condicionantes para tais pagamentos, conforme estabelece a regulamentação vigente, especialmente o decreto supracitado.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO FINAL:</b> De acordo com a manifestação positiva da gestão em acatar as recomendações propostas, esta UNAI monitorará o cumprimento destas em 2015, considerando como atendidas aquelas recomendações efetivamente implementadas, recomendando, desde já, o fortalecimento e o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de controle.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando Eletrônico 53/2016</a>. Encaminhada <a href="#">Planilha de Monitoramento ao Câmpus</a> solicitando informações e documentos.</p>	<p>Rel. Preliminar. <i>Manifestação do Gestor: Já respondido nos itens “Resposta da Direção Geral (1 e 2)”</i>.</p> <p>2) 28/04/16. <a href="#">Memorando 44/2016 – DG -CCO. Resposta Monitoramento.</a></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus apresentou documentos comprobatórios demonstrando o atendimento da recomendação.</p>	<p><b>Atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p><b>Recomendação 4.1:</b> Recomenda-se ao Campus Chapecó que afixe imediatamente os avisos e/ou informações nos laboratórios avaliados como insalubres e/ou perigosos pelo Laudo Técnico e Portaria n.º 1699, a fim de evitar incorrer em irregularidades.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO FINAL:</b> Em virtude do Campus Chapecó reconhecer a fragilidade nos controles relatadas pela auditoria e, tendo em vista que tomou algumas medidas no sentido de mitigar as falhas apontadas, a UNAI ratifica seu posicionamento, recomendando que sejam elaboradas políticas de controle aos laboratórios/áreas consideradas insalubres e perigosas conforme Laudo Técnico da Instituição, em atendimento a regulamentação vigente. Oportuno, esta UNAI informa que monitorará o cumprimento destas em 2015, considerando como atendidas aquelas recomendações efetivamente implementadas, recomendando, desde já, o fortalecimento e o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de controle.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando Eletrônico 53/2016</a>. Encaminhada <a href="#">Planilha de Monitoramento ao Câmpus</a> solicitando informações e documentos.</p>	<p>1) Resposta ao Rel. Preliminar.. <u><i>Manifestação do Gestor:</i></u> <i>Já respondido no item “Resposta da Direção Geral (2)”, solicitação pelo e-mail. De qualquer forma, haverá um controle pelos Coordenadores de Curso e do Diretor de Ensino sobre a fixação de avisos e informações nos laboratórios avaliados como insalubres e/ou perigosos pelo Laudo Técnico e Portaria nº 1699.</i></p> <p>2) 28/04/16. <a href="#">Memorando 44/2016 – DG -CCO. Resposta Monitoramento.</a></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus apresentou documentos comprobatórios demonstrando o atendimento da recomendação. <a href="#">Vide anexo 7.</a></p>	<p><b>Atendida</b></p>
<p><b>Recomendação 5.1:</b> Recomenda-se ao Campus Chapecó que justifique a não emissão de portaria de autorização de pagamento da concessão de adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em contrapartida aos valores lançados em folha aos servidores, conforme determina a legislação vigente.</p> <p>Tendo em vista que a emissão de portaria de autorização considera-se que o dirigente máximo conferiu os direitos dos beneficiários ao benefício, destacamos que o fato será monitorado pela UNAI, e caso os pagamentos continuem sem a devida autorização, será recomendado que se devolvam os valores recebidos sem prejuízo a abertura de PAD/Sindicância.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p>1) Resposta ao Rel. Preliminar.. <u><i>Manifestação do Gestor:</i></u> <i>Em resposta a constatação nº 5, o caso do servidor com SIAPE 1556418 sem portaria no mês de agosto/2014 informamos que a Portaria nº 093 de 12 de setembro de 2014 da DG de Chapecó foi expedida considerando as informações apresentadas no Memorando da Direção de Ensino nº 30/2014. Foi acrescentado o item II na referida portaria concedendo o adicional de insalubridade ao servidor SIAPE 1556418 a partir de 01 de agosto de 2014. Nas próximas concessões iremos</i></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus não informou se houve erro no pagamento dos adicionais. Não houve recomendação para devolução dos valores. A recomendação da auditoria foi preventiva no sentido de evitar situações como as descritas no relatório, sob pena de desconto dos valores. Dessa forma, considera-se atendida a recomendação, ficando a análise mais acurada das situações objeto de futura auditoria na área.</p>	<p><b>Atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p><b>RECOMENDAÇÃO FINAL:</b> De acordo com a manifestação da gestão, esta UNAI ratifica a importância dos controles internos na Instituição, recomendando, desde já, que sejam adotados mecanismos que ofereçam o fortalecimento e o aprimoramento das ferramentas de controle.</p>	<p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando Eletrônico 53/2016</a>. Encaminhada <a href="#">Planilha de Monitoramento ao Câmpus</a> solicitando informações e documentos.</p>	<p><i>observar tal situação e emitir portaria específica para o mês vigente de cada servidor.</i></p> <p><b>Com relação às ausências de portarias para os meses de outubro e dezembro de 2014 para os servidores com SIAPE: 1577648, 1561302, 1561276, 1662433, 1556418 informamos que esta CGP realmente não recebeu essas portarias e que as concessões dos adicionais permaneceram ativas no sistema SIAPE, pois as mesmas são cadastradas apenas uma vez no sistema (através da primeira portaria que concede o adicional ao servidor). O fato, é que não ocorreu o bloqueio do pagamento desses adicionais no sistema SIAPE. A partir desta constatação a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFSC Chapecó se compromete em encerrar toda e qualquer concessão ativa que não tenha uma portaria emitida autorizando o pagamento até a data de fechamento da folha no mês vigente.</b></p> <p>2) 28/04/16. <a href="#">Memorando 44/2016 – DG -CCO. Resposta Monitoramento.</a></p>		

**b) Xanxerê**

Total de 6 recomendações, sendo:

3 atendidas,

3 não atendidas

**Total: 50% atendidas****50% não atendida**

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p><b>Recomendação 1.1:</b> Recomenda-se que o Campus Xanxerê implante imediatamente o controle de frequência nos laboratórios conclusos como insalubres e/ou perigosos pelo Laudo Técnico da Instituição, em observância a legislação vigente. Destaca-se que o fato será monitorado pela UNAI, e caso os pagamentos continuem, será recomendado que se devolvam os valores recebidos sem prejuízo a abertura de PAD/Sindicância.</p> <p><b>Recomendação Final:</b> Em virtude do Campus Xanxerê reconhecer a fragilidade nos controles relatadas pela auditoria e, tendo em vista que tomou algumas medidas no sentido de mitigar as falhas apontadas, a UNAI ratifica seu posicionamento, recomendando que sejam elaboradas políticas de controle aos laboratórios/áreas consideradas insalubres e perigosas conforme Laudo Técnico da Instituição, em atendimento a regulamentação vigente. Oportuno, esta UNAI informa que monitorará o cumprimento destas em 2015, considerando como atendidas aquelas recomendações efetivamente implementadas, recomendando, desde já, o fortalecimento e o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de controle.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15.04.16. <a href="#">Memorando 55 – UNAI-REI. Monitoramento. Solicitado esclarecimentos.</a></p>	<p>Será implementada a orientação da auditoria referente a implantação de controle de frequência no laboratórios considerados insalubres e/ou perigosos.</p> <p>2) 26/04/16. <a href="#">Encaminhado email</a> com respostas ao monitoramento.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Os documentos apresentados pelo Câmpus demonstram que o <a href="#">controle esta sendo realizado por servidor e não por laboratório</a> como prescreve a IN. Dessa forma, considera-se não atendida a recomendação.</p>	<b>Não atendida</b>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p><b>Recomendação 2.1:</b> Recomenda-se que o Campus Xanxerê implante imediatamente o controle de frequência nos laboratórios conclusos como insalubres e/ou perigosos pelo Laudo Técnico da Instituição, em observância a legislação vigente.</p> <p>Destaca-se que o fato será monitorado pela UNAI, e caso os pagamentos continuem, será recomendado que se devolvam os valores recebidos sem prejuízo a abertura de PAD/Sindicância.</p> <p><b>Recomendação Final:</b> Em virtude do Campus Xanxerê reconhecer a fragilidade nos controles relatadas pela auditoria e, tendo em vista que tomou algumas medidas no sentido de mitigar as falhas apontadas, a UNAI ratifica seu posicionamento, recomendando que sejam elaboradas políticas de controle aos laboratórios/áreas consideradas insalubres e perigosas conforme Laudo Técnico da Instituição, em atendimento a regulamentação vigente.</p> <p>Oportuno, esta UNAI informa que monitorará o cumprimento destas em 2015, considerando como atendidas aquelas recomendações efetivamente implementadas, recomendando, desde já, o fortalecimento e o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de controle.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p>1) Manifestação do Gestor: Será implementada a orientação da auditoria referente a implantação de controle de frequência no laboratórios considerados insalubres e/ou perigosos.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> As constatações 2 e 3 decorrem da constatação 1, sendo que os documentos encaminhados para demonstrar o atendimento desta, são suficientes para demonstrar o atendimento daquelas. Dessa forma, os documentos apresentados pelo Câmpus demonstram que o controle esta sendo realizado por servidor e não por laboratório como prescreve a IN. Dessa forma, considera-se não atendida a recomendação.</p>	<p><b>Não atendida</b></p>
<p><b>Recomendação 3.1:</b> Recomenda-se ao Dirigente do Campus Xanxerê que se abstenha de autorizar pagamentos mensais a título de insalubridade e/ou periculosidade, sem as comprovações e controle necessários e condicionantes para tais pagamentos, conforme estabelece a regulamentação vigente, especialmente o decreto supracitado.</p> <p><b>Recomendação Final:</b> De acordo com a manifestação positiva da gestão em acatar as recomendações propostas, esta UNAI monitorará o cumprimento destas em 2015, considerando como atendidas</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p>1) Manifestação do Gestor: Será acatada a orientação da auditoria.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> As constatações 2 e 3 decorrem da constatação 1, sendo que os documentos encaminhados para demonstrar o atendimento desta, são suficientes para demonstrar o atendimento daquelas. Dessa forma, os documentos apresentados pelo Câmpus demonstram que o controle esta sendo realizado por servidor e não por</p>	<p><b>Não atendida</b></p>



Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
aquelas recomendações efetivamente implementadas, recomendando, desde já, o fortalecimento e o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de controle.			laboratório como prescreve a IN. Dessa forma, considera-se não atendida a recomendação.	
<p><b>Recomendação 4.1:</b> Recomenda-se ao Campus Xanxerê que afixe imediatamente os avisos e/ou informações nos laboratórios avaliados como insalubres e/ou perigosos pelo Laudo Técnico e Portaria n.º 1699, a fim de evitar incorrer em irregularidades.</p> <p><b>Recomendação Final:</b> Em virtude do Campus Xanxerê reconhecer a fragilidade nos controles relatadas pela auditoria e, tendo em vista que tomou algumas medidas no sentido de mitigar as falhas apontadas, a UNAI ratifica seu posicionamento, recomendando que sejam elaboradas políticas de controle aos laboratórios/áreas consideradas insalubres e perigosas conforme Laudo Técnico da Instituição, em atendimento a regulamentação vigente. Oportuno, esta UNAI informa que monitorará o cumprimento destas em 2015, considerando como atendidas aquelas recomendações efetivamente implementadas, recomendando, desde já, o fortalecimento e o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de controle.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15.04.16. <a href="#">Memorando 55 – UNAI-REI. Monitoramento. Solicitado esclarecimentos.</a></p>	<p>1) Manifestação do Gestor: Será acatada a orientação da auditoria.</p> <p>2) 26/04/16. <a href="#">Encaminhado email</a> com respostas ao monitoramento.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Diante dos <a href="#">documentos apresentados pelo Câmpus</a> considera-se atendida a recomendação.</p>	Atendida
<p><b>Recomendação 5.1:</b> Recomenda-se ao Campus Xanxerê que justifique a não emissão de portaria de autorização de pagamento da concessão de insalubridade e/ou periculosidade, em contrapartida aos valores lançados em folha do servidor, conforme determina a legislação vigente. Tendo em vista que a emissão de portaria de autorização considera-se que o dirigente máximo</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p>1) Manifestação do Gestor: A auditoria está certa ao apontar a ausência de portaria de autorização de pagamento do adicional ao servidor CPF nº 990.436.370-68 referente ao mês de jul/2014. O pagamento foi efetuado porque, uma vez lançado o adicional no Siapenet, o sistema paga mensalmente</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Esclarecimentos prestados em sede de manifestação preliminar. Considera-se atendida a recomendação.</p>	Atendida

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p>conferiu os direitos dos beneficiários ao benefício, destacamos que o fato será monitorado pela UNAI, e caso os pagamentos continuem em condições irregulares, será recomendado que se devolvam os valores recebidos sem prejuízo a abertura de PAD/Sindicância.</p> <p><b>Recomendação Final:</b> De acordo com a manifestação da gestão, esta UNAI ratifica a importância dos controles internos na Instituição, recomendando, desde já, que sejam adotados mecanismos que ofereçam o fortalecimento e o aprimoramento das ferramentas de controle.</p>		<p>o adicional a não ser que seja feita a suspensão do benefício para o servidor. No dia 02/jul/2014 foi emitida pelo MEC a Portaria n° 998, referente à redistribuição do servidor para a Fundação Universidade Federal do Pampa.</p> <p>A CGP não tinha certeza se a partir deste momento deveria ser suspenso o benefício e então não o fez, porém diante da constatação de inexistência de portaria de concessão do adicional, a Coordenadora de Gestão de Pessoas do Câmpus Xanxerê se coloca à disposição para tomar as providências cabíveis, conforme orientações que serão propostas pela auditora. (anexo 1)</p>		
<p><b>Recomendação 6.1:</b> Recomenda-se ao Campus Xanxerê que justifique as diferenças encontradas nos pagamentos de concessão de adicionais de insalubridade e/ou periculosidade conforme relacionado por esta UNAI.</p> <p><b>Recomendação Final:</b> Em virtude da resposta do Campus Xanxerê, esta UNAI informa que monitorará o cumprimento destas em 2015, considerando como atendidas aquelas recomendações efetivamente implementadas, recomendando, desde já, o fortalecimento e o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de controle.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p>1) Manifestação do Gestor: Sobre as divergências nos valores do pagamento: - servidor CPF n° 012.085.220-94 conforme constatação desta auditoria, no mês de agosto houve progressão por mérito e então o valor referente ao novo vencimento foi considerado para computo sobre os 20% de adicional insalubridade.</p> <p>Para os meses de nov e dez/2014, o sistema Siapenet sustou o pagamento do adicional porque o servidor passou a receber uma FG na UORG 72 (DAM), e conforme legislação vigente, quem recebe FG deve ter laudo individual para fazer jus ao adicional insalubridade, porém, devido à demora em providenciá-lo, nos foi autorizado em janeiro a continuar pagando o adicional</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Esclarecimentos prestados em sede de manifestação preliminar. Considera-se atendida a recomendação.</p>	<p><b>Atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
		insalubridade com o mesmo laudo que ele vinha recebendo até que novo laudo seja expedido pelos responsáveis, conforme troca de e-mail anexadas a estas respostas (anexo 2). Por isso, estão sendo providenciados pela coordenadoria de gestão de pessoas do Câmpus Xanxerê o pagamento referente aos meses nov e dez/2014 através de processo de pagamento de exercícios anteriores		

### c) São Miguel do Oeste

#### 3 Recomendações

#### 3 Atendidas

**Total: 100 %atendidas**

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p><b>Recomendação 1.1:</b> Recomenda-se que o Campus São Miguel do Oeste adote imediatamente para fins de cálculo dos pagamentos referentes aos adicionais de periculosidade ou insalubridade o grau mais elevado, desde que comprovada a habitualidade em laboratório com grau de risco compatível ao do pagamento, em observância a legislação vigente.</p> <p><b>Recomendação Final:</b> De acordo com a manifestação da gestão, esta UNAI ratifica a importância dos</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <b>Memorando 54/2016. Monitoramento.</b> Solicitados novos esclarecimentos ao Câmpus.</p>	<p>1) Resposta do Câmpus ao Relatório Preliminar. "A partir desta constatação a Direção efetuará o devido ajuste. Encaminharemos cópia da portaria de abril com a correção."</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Diante da manifestação do Câmpus, considera-se atendida a recomendação.</p>	<p><b>Atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p>controles internos na Instituição, recomendando, desde já, que sejam adotados mecanismos que ofereçam o fortalecimento e o aprimoramento das ferramentas de controle e a observância à legislação pertinente.</p>				
<p><b>Recomendação 2.1:</b> Recomenda-se ao Campus São Miguel do Oeste que justifique as diferenças encontradas nos pagamentos de concessão de adicional de insalubridade e/ou periculosidade conforme relacionado por esta UNAI.</p> <p><b>Recomendação Final:</b> De acordo com a manifestação da gestão, esta UNAI ratifica a importância dos controles internos na Instituição, recomendando, desde já, que sejam adotados mecanismos que ofereçam o fortalecimento e o aprimoramento das ferramentas de controle.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p>1) Resposta do Câmpus ao Relatório Preliminar. Manifestação do Gestor: Para a servidora 007.448.799-06, foi lançado conforme o memorando 26/2014 de 09 de dezembro de 2014 que indicou o não pagamento decorrente de não atingir o requisito, memorando anexo. Encaminharemos o apontamento para a área efetuar a devida correção e posterior pagamento. O Desconto não incluso em janeiro/2015, referente ao mês de dezembro de 2014, somente foi lançado em março/2015, pois o memorando 01/2015 foi enviado em 09 de fevereiro de 2015 onde apontou o não cumprimento do requisito de concessão, contra cheque Março/2015 anexo, visto o sistema não permitir, neste período, lançamento relativo a exercício anterior, foi lançado como sendo de janeiro/2015, conforme orientação da central de atendimento "ALÔ SIAPE", e-mail anexo. A situação foi justificada no sistema SIAPE por ocasião do lançamento.</p> <p>A Servidora 990.232.370-72, afastou-se para tratamento de saúde, conforme memorando informativo SIASS, havendo retificação de sua carga horária mediante o meorando 53 de 13 de agosto de 2014, para 49h, como requisito mínimo para concessão da insalubridade. Memorando anexo.</p> <p>Quanto a concessão pelo grau médio,</p>	<p><b>Amálise da Unai:</b> Manifestação do Câmpus encaminhada em sede de relatório preliminar. Considera-se atendida a recomendação.</p>	<p><b>Atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
		10%, foi optado pelo fato de que dos laboratórios avaliados para concessão, dois apresentaram grau médio, 10%, enquanto cinco, grau máximo, 20%, optando-se pelo menor valor, como critério preventivo, não levando em conta a NR 15, item 15.3.		
<p><b>Recomendação 3.1:</b> Recomenda-se ao Campus São Miguel do Oeste que afixe imediatamente os avisos e/ou informações nos laboratórios avaliados como insalubres e/ou perigosos pelo Laudo Técnico e Portaria n.º 1699, a fim de evitarem incorrer em irregularidades.</p> <p><b>Recomendação Final:</b> Em virtude do Campus São Miguel do Oeste reconhecer a fragilidade nos controles relatadas pela auditoria e, tendo em vista que tomou algumas medidas no sentido de mitigar as falhas apontadas, a UNAI ratifica seu posicionamento, recomendando que sejam elaboradas políticas de controle aos laboratórios/áreas consideradas insalubres e perigosas conforme Laudo Técnico da Instituição, em atendimento a regulamentação vigente. Oportuno, esta UNAI informa que monitorará o cumprimento destas em 2015, considerando como atendidas aquelas recomendações efetivamente implementadas, recomendando, desde já, o fortalecimento e o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de controle.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 54/2016. Monitoramento.</a> Solicitados novos esclarecimentos ao Câmpus.</p>	<p>1) Manifestação do Gestor: Solicitamos providencias para o atendimento imediato conforme memorando departamento de ensino responsável pelas ás de laboratório, memorando 34/2015, anexo.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Diante da manifestação do Câmpus, considera-se atendida a recomendação.</p>	<p><b>Atendida</b></p>

**TOTAL REGIÃO: 15**

12 Atendidas

3 Não atendidas

## Região Norte

### a) GW

4 Recomendações

4 Não atendidas

100% não atendida

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p><b>Recomendação 01:</b> Inicialmente recomenda-se que a Direção do Câmpus entre em contato com os servidores referidos no relatório para que estes justifiquem a inconformidade verificada.</p> <p>No intuito de aprimorar os controles existentes, recomenda-se que ao invés de cada servidor possuir um controle individual, onde este lança as informações sobre os dias e atividades que desenvolveu no laboratório e que o Coordenador de Curso assina, que o controle passe a ser feito por laboratório, sob a responsabilidade do técnico de laboratório, em uma espécie de livro ponto ou planilha do laboratório, e que, ao final do mês, seja encaminhado para CGP/Direção do Câmpus um relatório com a quantidade de horas trabalhadas por servidor (resumo), nos exatos termos da IN IFSC 03/2011.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 47/2016</a>. Solicitação de informações sobre o andamento das recomendações. Monitoramento.</p>	<p>1) Não houve manifestação.</p> <p>2) 29/04/16. <a href="#">Memorando 21/2016 – DG – JGW</a>.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Em abril de 2015 foi encaminhado relatório de auditoria ao Câmpus recomendando que este passasse a utilizar a planilha de controle dos laboratórios, em substituição ao controle individual que vinha sendo realizado. <a href="#">Segundo informações atuais o controle só passou a ser utilizado por laboratório em abril de 2016</a>. O prazo para atendimento das recomendações era junho de 2015. Logo, considera-se não atendida a recomendação. Ademais, não foi encaminhado cópia dos controles que estão sendo utilizados.</p>	<b>Não atendida</b>
<p><b>Recomendação 02:</b> Recomenda-se que na hipótese do Câmpus deparar-se com outras situações como as descritas acima, de algum servidor ocupante de cargo de chefia (FG, FC ou CD) necessitar trabalhar em</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 47/2016</a>.</p>	<p>1) Não houve manifestação.</p> <p>2) 29/04/16. <a href="#">Memorando 21/2016 – DG –</a></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> <a href="#">Segundo informações apresentadas pela Direção atual do Câmpus, somente em abril/2016 foi</a></p>	<b>Não atendida</b>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
ambiente insalubre, perigoso por período igual ou superior a metade de sua carga horária semanal, que seja requerido à Reitoria a elaboração do laudo técnico individual por profissional competente.	Solicitação de informações sobre o andamento das recomendações. Monitoramento.	<a href="#">JGW.</a>	<a href="#">requerido a elaboração de laudo técnico individual.</a> Os servidores citados no relatório (exceto o servidor 1856786) continuaram recebendo gratificações por cargos de chefia cumulado com os adicionais de insalubridade/periculosidade. Logo, considera-se não atendida a recomendação.	
<b>Recomendação 03:</b> A Auditoria recomenda que seja verificado o que de fato ocorreu com o pagamento em tela e que o servidor seja notificado para devolver ao erário os valores recebidos indevidamente.	1) Encaminhado Relatório para manifestação. 2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 47/2016.</a> Solicitação de informações sobre o andamento das recomendações. Monitoramento.	1) Não houve manifestação. 2) 29/04/16. <a href="#">Memorando 21/2016 – DG – JGW.</a>	<b>Análise da Unai:</b> <a href="#">Segundo informações houve equívoco no pagamento dos adicionais, dessa forma, deveria ser preferido o desconto dos valores pagos indevidamente, o que não ocorreu.</a>	<b>Não atendida</b>
<b>Recomendação 04:</b> Recomenda-se, assim, que o Câmpus, juntamente com a Reitoria, atendam ao disposto na Portaria 1699/2011 do IFSC, e providenciem a disponibilização das informações acima elencadas.	1) Encaminhado Relatório para manifestação. 2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 47/2016.</a> Solicitação de informações sobre o andamento das recomendações. Monitoramento.	1) Não houve manifestação. 2) 29/04/16. <a href="#">Memorando 21/2016 – DG – JGW.</a>	<b>Análise da Unai:</b> <a href="#">O Câmpus não apresentou documentos do atendimento da recomendação (fotos dos laboratórios com as indicações dos agentes de risco).</a> logo, considera-se não atendida.	<b>Não atendida</b>

#### Resumo das inconsistências:

- continuação do pagamento dos adicionais de insalubridade/periculosidade aos servidores detentores de FG/FCC/CD sem laudo técnico individual (a recomendação da auditoria era que fosse suspenso o pagamento até a elaboração dos laudos).
- controles realizados por servidor e não por laboratório como prescreve a IN (como constatado no relatório de auditoria essa forma de controle é frágil uma vez que os servidores não anotam diariamente os horários trabalhados nos ambientes insalubres).

**b) Joinville**

3 Recomendações

2 atendidas – 66,66 %

1 Não Atendida – 33,33 %

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p><b>Recomendação 01:</b> Recomenda-se que o Câmpus volte a utilizar imediatamente o controle previsto no anexo da IN 03/2011.</p> <p><b>Manifestação final da Auditoria:</b> Em que pese os técnicos de laboratório permanecerem integralmente em ambiente insalubre/perigoso como referido pelo Câmpus, a Auditoria adverte que os docentes não estão sujeitos a exposições permanentes, dividindo sua carga horária entre atividades realizadas em ambientes diversos, muitos dos quais, não insalubres.</p> <p>Desta forma, segundo as normas expedidas pelo MPOG, é responsabilidade do órgão/entidade manter controle das atividades desenvolvidas por servidores nestes ambientes, sendo este controle condição <i>sine qua non</i> para comprovação da legalidade dos pagamentos.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 50.2016 – UNAI – REIT. Novo pedido de informações.</a></p>	<p>1) <b>Manifestação prévia.</b></p> <p>2) 29/04/16. <a href="#">Memorando 39/2016. Respostas ao monitoramento.</a></p>	<p><b>Análise Unai:</b> O câmpus voltou a utilizar o controle detalhado de laboratório, descrevendo as atividades desenvolvidas pelos servidores. No entanto, o controle continua sendo realizado por servidor e não por laboratório como previsto na IN 03/2011. Dessa forma, considera-se não atendida a recomendação.</p>	<b>Não atendida</b>
<p><b>Recomendação 02:</b> Recomenda-se que na hipótese do Câmpus deparar-se com outras situações como as descritas acima, de algum servidor ocupante de cargo de chefia (FG, FC ou CD) necessitar trabalhar em ambiente insalubre, perigoso por período igual ou superior a metade de sua carga horária semanal, que seja requerido à Reitoria a elaboração do laudo técnico individual por profissional competente.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 50.2016 – UNAI – REIT. Novo pedido de informações.</a></p>	<p>1) <b>Manifestação prévia.</b></p> <p>2) 29/04/16. <a href="#">Memorando 39/2016. Respostas ao monitoramento.</a></p>	<p><b>Análise Unai:</b> Foram feitos os laudos individuais em outubro de 2015, concluindo que nenhum servidor fazia jus ao recebimento do adicional de insalubridade/periculosidade. Todavia, desde o recebimento do relatório de auditoria, o câmpus suspendeu os</p>	<b>Atendida</b>



Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<b>Manifestação Final da Auditoria:</b> Reitera-se o disposto na recomendação 02.			pagamentos dos adicionais e aguardou a elaboração de laudo para retornar os pagamentos. Foi constatado apenas um caso, do servidor 2528319, que mesmo tendo laudo individual concluindo pelo não pagamento do adicional, foram encontrados pgtos cumulativos nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. Dessa forma, em que pese a ressalva acima que deve ser verificada pelo Câmpus, considera-se atendida a recomendação.	
<b>Recomendação 03:</b> Recomenda-se, assim, que o Câmpus, juntamente com a Reitoria, atendam ao disposto na Portaria 1699/2011 do IFSC, e providenciem a disponibilização das informações acima elencadas.  <b>Manifestação Final da Auditoria:</b> Reitera-se o disposto na recomendação 03.	1) Encaminhado Relatório para manifestação.  2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 50.2016 – UNAI – REIT. Novo pedido de informações.</a>	<b>1) Manifestação prévia.</b>  <b>2)</b> 29/04/16. <a href="#">Memorando 39/2016. Respostas ao monitoramento.</a>	<b>Análise Unai:</b> Conforme documentos apresentados considera-se atendida a recomendação.	<b>Atendida</b>

Resumo das inconsistências:

a) utilização de controles por servidor e não por laboratório.

### c) Itajaí

**5 Recomendações**

**1 Não atendidas – 25%**

**4 Atendidas – 75%**

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p><b>Recomendação 01:</b> Recomenda-se que o Câmpus volte a utilizar imediatamente o controle previsto no anexo da IN 03/2011.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b> Diante da manifestação positiva do Câmpus e atitude proativa deste na busca de solucionar o problema, a Auditoria informa que continuará monitorando o apontamento até a sua devida regularização.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 48.2016 – AUDIN – REIT.</a> Solicitado esclarecimentos sobre o atendimento das recomendações.</p>	<p>1) Manifestação ao relatório prévio. Memorando 08/2015. <b>Manifestação do Câmpus:</b> Em reunião com os coordenadores dos laboratórios no dia 09/04/15 e também no Conselho de Gestão do Câmpus realizado no dia 10/04/2015, foi informado da obrigatoriedade do preenchimento do controle previsto no Anexo IN 03/2011 e registrado em ata que todos deveriam voltar a preencher imediatamente o referido controle.</p> <p>2) 29/04/16. <a href="#">Memorando 34.2016 – DG – ITJ.</a> Resposta ao Monitoramento.</p>	<p><b>Análise Unai:</b> O Câmpus voltou a utilizar o controle detalhado de atividades desenvolvidas. Todavia, o controle é realizado por servidor e não por laboratório, diferentemente do recomendado pela Auditoria.</p>	<p><b>Não atendida</b></p>
<p><b>Recomendação 02:</b> Recomenda-se que na hipótese do Câmpus deparar-se com outras situações como as descritas acima, de algum servidor ocupante de cargo de chefia (FG, FC ou CD) necessitar trabalhar em ambiente insalubre, perigoso por período igual ou superior a metade de sua carga horária semanal, que seja requerido à Reitoria a elaboração de laudo técnico individual por profissional competente.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b> Diante da manifestação positiva do Câmpus e atitude proativa deste na busca de solucionar o problema, a Auditoria informa que continuará monitorando o apontamento até a sua devida regularização.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p>1) Manifestação ao relatório prévio. Memorando 08/2015. <b>Manifestação do Câmpus:</b> Após constatação de que não fora realizado o referido laudo técnico individual, apenas o dos laboratórios, imediatamente após a reunião citada acima, esta CGP enviou Memorando à Reitoria, através da DGP, solicitando em caráter de urgência a visita da Engenheira de Segurança ou outro profissional competente, para realização do Laudo, considerando que os servidores mencionados, que tem FG ou FCC e receberam o adicional, vem desde 2011 trabalhando em mais de 50% das suas cargas horárias semanais com exposição aos ambientes insalubres de forma habitual. Cópia do referido memorando segue em anexo.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Em Abril de 2015 foi encaminhado relatório de auditoria recomendando a elaboração de laudos técnicos individuais para os servidores detentores de cargos de chefia que recebessem o pagamento dos adicionais de insalubridade/periculosidade, devendo ser suspensos os pgtos enquanto não advise o laudo pericial. Os laudos foram realizados em dezembro/15, concluindo que nenhum dos servidores ocupantes de FG teria direito ao adicional. No período de abril até dezembro de 2015 os servidores continuaram recebendo os adicionais, contrariando a recomendação da Auditoria. No</p>	<p><b>Atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 48.2016 – AUDIN – REIT.</a> Solicitado esclarecimentos sobre o atendimento das recomendações.	2) 29/04/16. <a href="#">Memorando 34.2016 – DG – ITJ.</a> Resposta ao Monitoramento.	entanto, tal procedimento foi realizado conforme decisão do CODIR que decidiu que os pagamentos somente seriam suspensos após publicação do laudo. Dessa forma, considera-se atendida a recomendação.	
<p><b>Recomendação 03:</b> Recomenda-se que o laudo de insalubridade seja atualizado, tendo em vista a recente expansão do IFSC com a criação de novos laboratórios, no intuito de evitar que servidores que desempenham a mesma função recebam tratamento diferente em um e outro Câmpus.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b> Diante da manifestação positiva do Câmpus e atitude proativa deste na busca de solucionar o problema, a Auditoria informa que continuará monitorando o apontamento até a sua devida regularização.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 48.2016 – AUDIN – REIT.</a> Solicitado esclarecimentos sobre o atendimento das recomendações.</p>	<p>1) Manifestação ao relatório prévio. Memorando 08/2015. <i>Considerando a Constatação 02 e também com relação a situação atual do Câmpus, informamos que já havíamos enviado Memorando à DGP solicitando a presença de profissional de engenharia de segurança para a avaliação do ambiente em que trabalham os Técnicos da Informação no Câmpus, pois até o presente momento não foi realizado Laudo do setor de TI no Câmpus, sendo que já foi respondido que em breve estarão visitando o Câmpus. Na oportunidade também foi relatada a urgência haja vista a proximidade da entrega da obra do Câmpus, onde novos laboratórios deverão ser também avaliados. Memorando também em anexo.</i></p> <p>2) 29/04/16. <a href="#">Memorando 34.2016 – DG – ITJ.</a> Resposta ao Monitoramento.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus encaminhou a auditoria o novo laudo pericial atualizado, logo, considera-se atendida a recomendação.</p>	<b>Atendida</b>
<p><b>Recomendação 04:</b> A Auditoria recomenda que seja verificado o pagamento em tela e que o Câmpus justifique a inconformidade ou apresente a Portaria</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p>1) Manifestação ao relatório prévio. Memorando 08/2015. <b>Manifestação do Câmpus:</b> Informamos</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Recomendação atendida em sede de relatório preliminar.</p>	<b>Atendida</b>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p>autorizativa do pagamento.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b> Tendo em vista as informações do Câmpus, considera-se atendido o referido apontamento.</p>		<p>que já foram tomadas as providências quando a retificação da Portaria referente ao Adicional devido de Agosto/2014 bem como efetuado o desconto do Adicional pago sem respaldo, haja vista o servidor ter realizado apenas 73 horas no mês de Julho/2014. Os lançamentos financeiros foram realizados na Folha de Abril/2015.</p>		
<p><b>Recomendação 05:</b> Recomenda-se, assim, que o Câmpus, juntamente com a Reitoria, atendam ao disposto na Portaria 1699/2011 do IFSC, e providenciem a disponibilização das informações acima elencadas.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b> Diante da manifestação positiva do Câmpus e atitude proativa deste na busca de solucionar o problema, a Auditoria informa que continuará monitorando o apontamento até a sua devida regularização.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 48.2016 – AUDIN – REIT.</a> Solicitado esclarecimentos sobre o atendimento das recomendações.</p>	<p>1) Manifestação ao relatório prévio. Memorando 08/2015.</p> <p><b>Manifestação do Câmpus:</b>  <i>Já foi solicitado aos coordenadores de laboratório a fixação do Mapa de Risco nos locais insalubres/perigosos, que já tinha sido organizado pelo Professor de Segurança do Trabalho lotado no Câmpus Itajaí, porém ainda não haviam sido colocados nos ambientes, e tão logo tenhamos a visita da Engenharia de Segurança, faremos novos mapas de risco e indicativos dos EPIs para fixar também no novo prédio do Câmpus, cuja entrega está prevista para final de Maio deste ano.</i></p> <p>2) 29/04/16. <a href="#">Memorando 34.2016 – DG – ITJ.</a> Resposta ao Monitoramento.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus encaminhou fotos com as recomendações dispostas nos laboratórios. Não foram encaminhadas fotos de todos os ambientes, todavia, levando em consideração que a engenheira do trabalho já esteve no Câmpus orientando a gestão, e também que já houve a atualização do laudo, considera-se atendida a recomendação.</p>	Atendida

Resumo das inconsistências:

a) controle realizado por servidor e não por laboratório.

Gaspar

Total: 4 recomendações

2 Atendida

2 Não atendidas

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p><b>Recomendação 01:</b> Recomenda-se que o Câmpus volte a utilizar imediatamente o controle previsto no anexo da IN 03/2011.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b> A Auditoria entende que houve um equívoco nas informações repassadas aos CGPS, mas reitera o disposto na Recomendação 01, salientando que o Câmpus precisa voltar a utilizar o controle disposto no Anexo da IN 03/2011.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 45/2016 – UNAI - REI.</a> Monitoramento.</p>	<p><b>1) Memorando 32/2015. Manifestação do Câmpus :</b> <i>Em 27 de maio de 2014 recebemos um email(cópia anexa) em nome da Comissão Permanente de Prevenção de Riscos a Saúde dos Servidores e Estudantes do IFSC, assinado Pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Diretor de Gestão de Pessoas do IFSC com o modelo do relatório para fins de concessão do adicional de insalubridade/periculosidade.</i></p> <p><i>A partir de então ficou entendido que este novo modelo deveria substituir o modelo que estava sendo utilizado. Tanto que desde aquela época, até agora este é o único modelo de documento disponível nos Formulários DGP (Intranet) na parte de Adicional de Insalubridade e Periculosidade.</i></p> <p><i>Desta forma, a Reitoria deve se manifestar de forma mais clara e disponibilizar na intranet todos os documentos necessários.</i></p> <p>2) 22/04/16. <a href="#">Memorando 89.2016 – DG -GAS.</a> Resposta ao Monitoramento.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Os documentos apresentados pelo Câmpus demonstram que o controle de uso dos laboratórios é feito por servidor e não por laboratório como prevê a IN 03/2011. Em razão disso, considera-se não atendida a IN.</p>	<p><b>Não atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	Solicitação de novas informações aos Câmpus.			
<p><b>Recomendação 2:</b> Recomenda-se que o laudo de insalubridade seja atualizado, tendo em vista a recente expansão do IFSC com a criação de novos laboratórios, no intuito de evitar que servidores que desempenham a mesma função recebam tratamento diferente em um e outro Câmpus.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b> Diante da manifestação positiva do Câmpus e atitude proativa deste na busca de solucionar o problema, a Auditoria continuará monitorando o apontamento até a sua devida regularização.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 15/04/16. <a href="#">Memorando 45/2016</a> – UNAI - REI. Monitoramento. Solicitação de novas informações aos Câmpus.</p>	<p><b>1) Memorando 32/2015. Manifestação do Câmpus:</b> <i>Encaminhamos memorando eletrônico (cópia anexa) ao Diretor de Gestão de Pessoas solicitando que a engenheira de segurança do trabalho atualize o laudo de insalubridade do Câmpus Gaspar e auxilie nas indicações dos agentes de risco e EPIS que são recomendados em cada laboratório.</i></p> <p>2) 22/04/16. <a href="#">Memorando 89.2016 – DG - GAS</a>. Resposta ao Monitoramento.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus Gaspar tomou várias medidas visando atender as recomendações da Auditoria, quais sejam: a) solicitação à Reitoria de atualização do laudo de insalubridade do Câmpus, elaborado em 2013, o qual ainda está pendente de realização por parte da Reitoria; b) criação de um GT visando regulamentar o uso dos laboratórios; c) solicitação de apoio técnico ao setor de engenharia do trabalho da UFSC, que realizou visita técnica ao Câmpus e elaborou “Relatório de Segurança” no intuito de auxiliar o Câmpus e melhorar as condições de trabalho nos ambientes insalubres/perigosos. Desta forma, verifica-se que o Câmpus, no que se refere a sua responsabilidade, vem tomando todas as medidas necessárias visando atender as recomendações da Auditoria. Por outro lado, ainda não foi realizada a atualização do laudo de insalubridade, dessa forma, em que pese o esforço do Câmpus e a inexistência de culpa deste, considera-se ainda não atendida a</p>	<p><b>Não atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
			recomendação da Auditoria.	
<p><b>Recomendação 03:</b> A Auditoria recomenda que seja verificado o pagamento em tela e que o Câmpus justifique a inconformidade ou apresente a Portaria autorizativa do pagamento.</p> <p><b>Manifestação final da Auditoria:</b> Diante das informações e documentos apresentados, considera-se sanado o apontamento.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p><b>1) Memorando 32/2015. Manifestação do Câmpus</b></p> <p><i>A servidora inscrita no SIAPE nº 2046413 fez jus ao pagamento do adicional de insalubridade do mês de dezembro de 2014, pois estava de licença médica, porém por falta de conhecimento de que o servidor em licença médica continua recendo o adicional de insalubridade, a chefia imediata não incluiu o nome da servidora quando fez a solicitação da concessão do adicional.</i></p> <p><i>A Coordenadoria de Gestão de Pessoas se atentou ao pagamento porém não observou que o nome da servidora não constava na Portaria de concessão daquele mês.</i></p> <p><i>Desta forma solicitamos recentemente e emissão do documento para regularizar a situação (memorando anexo).</i></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Atendida em sede de relatório preliminar.</p>	<p><b>Atendida</b></p>
<p><b>Recomendação 04:</b> Recomenda-se, assim, que o Câmpus, juntamente com a Reitoria, atendam ao disposto na Portaria 1699/2011 do IFSC, e providenciem a disponibilização das informações acima elencadas.</p> <p><b>Manifestação final da Auditoria:</b> Diante da manifestação positiva do Câmpus e atitude proativa deste na busca de solucionar o problema, a Auditoria</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p><b>Memorando 32/2015. Manifestação do Câmpus:</b></p> <p><i>Encaminhamos memorando eletrônico (cópia anexa) ao Diretor de Gestão de Pessoas solicitando que a engenheira de segurança do trabalho atualize o laudo de insalubridade do câmpus Gaspar e auxilie nas indicações dos agentes de risco e</i></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus encaminhou documentos comprobatórios.</p>	<p><b>Atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
continuará monitorando o apontamento até a sua devida regularização.	2)15/04/16. <a href="#">Memorando 45/2016</a> – UNAI - REI. Monitoramento. Solicitação de novas informações aos Câmpus.	<i>EPIS que são recomendados em cada laboratório.</i>  2) 22/04/16. <a href="#">Memorando 89.2016 – DG - GAS</a> . Resposta ao Monitoramento.		

**Jaraguá do Sul**  
**4 Recomendações**  
**1 Atendidas**  
**3 Não atendidas**

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p><b>Recomendação 1:</b> Recomenda-se que os servidores referidos no relatório sejam notificados para prestar esclarecimentos sobre a irregularidade constatada.</p> <p>Recomenda-se que o gestor não emita a portaria de autorização de pagamento do adicional, sem a devida comprovação de habitualidade em local perigoso/insalubre sob risco de abertura de processo administrativo disciplinar.</p> <p>Cabe destacar o alerta do artigo 17 da ON SRH n° 06/2013:</p> <p>Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) Encaminhado memorando solicitando novos esclarecimentos.</p>	<p>1) Memorando 28/2015.</p> <p>2) Resposta ao monitoramento.</p>	<p>O Câmpus apresentou informações. Não obstante foi consultado o SIAPE e verificou-se que os servidores continuaram recebendo o pagamento de FG/FC juntamente com adicionais de insalubridade. Por outro lado, não foram encaminhados os laudos técnicos individuais, portanto, considera-se não atendida a recomendação.</p> <p>Quanto ao servidor 1450124, verificou-se que houve uma interrupção no pagamento dos</p>	<b>Não atendida</b>



Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p>legislação vigente.</p> <p>Recomenda-se a gestão do câmpus que apure os valores pagos de adicional de insalubridade aos servidores, desde a publicação do laudo técnico de 2011, e notifique os servidores a devolver ao erário os valores recebidos indevidamente.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b> As planilhas de acesso aos locais insalubres são os instrumentos oficiais de controle de uso do tempo dos servidores nos laboratórios para fins de legalidade do pagamento dos adicionais. No entanto, é comum entre as práticas de auditoria, o cruzamento dessas informações com as informações constantes de outros documentos ou bancos de dados oficiais, a fim de confirmar ou não os dados registrados. Nesse sentido, importante salientar que os PSADS e RSADS são documentos oficiais que foram criados pelo IFSC para regulamentar as atividades dos docentes (constituindo um excelente mecanismo de gestão), sendo que estes devem refletir a situação real encontrada.</p> <p>Dessa forma, analisando os Psad dos dois servidores referidos verifica-se que estes não possuem a carga horária exigida pela legislação para recebimento dos adicionais. Quanto ao servidor inscrito na matrícula siape nº 2194040, ressalta-se que o mesmo era detentor de cargo de chefia no período analisado pela auditoria, o que por si só, já era responsável por 50% de sua carga horária (20 horas semanais conforme consta no seu PSAD), e que, de acordo com a legislação aplicável, os servidores detentores de FG/FC/CD só podem receber o pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade quando amparados em laudo técnico individual. Isso porque quando o servidor assume um cargo/função de chefia esse passa a executar outras atividades de planejamento/coordenação, as quais, em tese, são afetas as funções de execução.</p>			<p>adicionais no período de maio a nov 2015, porém posteriormente, esse voltou a ser pago.</p>	

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p>Assim, a recomendação da Auditoria é que os pagamentos sejam imediatamente suspensos. Todavia, considerando que o servidor inscrito na matrícula siape nº 2194040 continua exercendo função gratificada, poderá ser requerido ao DGP/Reitoria a elaboração de laudo técnico individual. Caso constatado pela engenheira de segurança do trabalho que o servidor permanece 50% de sua carga horária em laboratório, poderá ser retomado o pagamento, podendo este retroagir a data da suspensão/designação do servidor para o exercício de função gratificada/comissionada. Z:\Auditorias UNAI Realizadas\Auditoria 2015\1 Adicionais Insal. Peric e GECC\Região Norte\Jaraguá\Relatórios\Relatório Final 001.2015 JS.pdf</p>				
<p><b>Recomendação 02:</b> Inicialmente recomenda-se que a Direção do Câmpus entre em contato com os servidores referidos no relatório para que estes justifiquem a inconformidade verificada.</p> <p>No intuito de aprimorar os controles existentes, recomenda-se que em vez de cada servidor possuir um controle individual, onde este lança arbitrariamente as informações sobre os dias e atividades que desenvolveu no laboratório e que o Coordenador de Curso assina, que o controle passe a ser feito por laboratório, sob a responsabilidade do técnico de laboratório, em uma espécie de livro ponto ou planilha do laboratório, e que, ao final do mês, seja feito um relatório com a quantidade de horas trabalhadas por servidor, de acordo com o Anexo 01 da IN IFSC 03/2011.</p> <p><b>Manifestação da Auditoria:</b> A UNAI continuará monitorando o apontamento até a sua devida regularização.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) Encaminhado memorando solicitando novos esclarecimentos.</p>	<p>1) Memorando 28/2015.</p> <p>2) Resposta ao monitoramento.</p>	<p>O Câmpus apresentou documentos que denotam que o controle é realizado por laboratório. Dessa forma, considerou-se atendida a recomendação.</p>	<p><b>Atendida</b></p>
<p><b>Recomendação 03:</b> Recomenda-se que na hipótese do Câmpus deparar-se com outras situações como as</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p>1) Memorando 28/2015.</p>	<p>O Câmpus prestou esclarecimentos. De acordo</p>	<p><b>Não atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p>descritas acima, de algum servidor ocupante de cargo de chefia (FG, FC ou CD) necessitar trabalhar em ambiente insalubre, perigoso por período igual ou superior a metade de sua carga horária semanal, que seja requerido à Reitoria a elaboração do laudo técnico individual por profissional competente.</p> <p><b>Manifestação da Auditoria:</b> A UNAI continuará monitorando o apontamento até a sua devida regularização.</p>	<p>2) Encaminhado memorando solicitando novos esclarecimentos.</p>	<p>2) Resposta ao monitoramento.</p>	<p>com o Câmpus, ainda não foram elaborados os laudos individuais, todavia os pagamentos não foram suspensos. Em razão disso, considera-se não atendida a recomendação.</p>	
<p><b>Recomendação 04:</b> Recomenda-se, assim, que o Câmpus, juntamente com a Reitoria, atendam ao disposto na Portaria 1699/2011 do IFSC, e providenciem a disponibilização das informações acima elencadas.</p> <p><b>Manifestação da Auditoria:</b>A UNAI continuará monitorando o apontamento até a sua devida regularização.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) Encaminhado memorando solicitando novos esclarecimentos.</p>	<p>1) Memorando 28/2015.</p> <p>2) Resposta ao monitoramento.</p>	<p>Não foram apresentados documentos comprovando o atendimento da recomendação.</p>	<b>Não atendida</b>

**Total da Região: 20 recomendações**

**9 Atendidas**

**11 Não atendida**

### Região Metropolitana

#### a) Reitoria

**5 Recomendações**

**5 Atendidas – 100%**

Consta tação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
01	<p><b>Recomendação 1:</b> Recomenda-se que no memorando de autorização de pagamento da Gratificação de Curso e Concurso sejam anexados todos os documentos previstos nos normativos internos, necessários para a legalidade do lançamento na folha de pagamento.</p> <p><b>Recomendação 1.1:</b> Recomenda-se que o departamento de pessoal abstenha-se de lançar na folha de pagamento a referida rubrica de GECC, sem a devida documentação comprobatória.</p> <p><b>Recomendação Final:</b> A manifestação da Gestão corrobora o entendimento da Auditoria de que os controles internos administrativos necessitam ser aprimorados e revisados. Dessa forma, a recomendação final da auditoria é de que seja realizado um estudo no intuito de revisar os normativos internos existentes de forma a fortalecer os controles administrativos.</p>	<p>1) Memorando 09/2015. Encaminhado Relatório Preliminar para manifestação.</p> <p>2) 04/05/16. <a href="#">Memorando 68/2016 – UNAI - REIT.</a> Monitoramento. Solicitado novas informações.</p>	<p>Resposta ao Rel. Preliminar. Data 10/04/15. De uma forma geral, o Setor ficou responsável de reexaminar os procedimentos e verificar a necessidade de alteração dos normativos internos que disciplinam a matéria. Novo memorando 50/2015. Solicitação de prorrogação de prazo para atendimento das recomendações. Posteriormente, novo pedido de prorrogação. Solicitado prazo até 31/12/2015 para atendimento das Recomendações.</p> <p>2) 09/05/16. Memorando 67/2016 – DGP - REIT. Resposta ao monitoramento.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> A Reitoria/DGP justificou e encaminhou documentos comprobatórios. Considera-se atendida a recomendação.</p>	<b>Atendida</b>
02	<p><b>Recomendação 2:</b> Recomenda-se a adoção imediata dos controles de acesso aos locais perigosos conforme prevê a Instrução Normativa 03/2011 Gabinete IFSC.</p> <p><b>Recomendação 2.1:</b> Recomenda-se que o gestor não emita a portaria de autorização de pagamento do adicional, sem a devida comprovação de habitualidade em local perigoso. Cabe destacar o alerta do artigo 17 da ON SRH n° 06/2013:</p> <p>“Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente”.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b> Diante das manifestações da Reitoria e atitude proativa desta no intuito de corrigir o apontamento, a</p>	<p>1) Memorando 09/2015. Encaminhado Relatório Preliminar para manifestação.</p>	<p>Resposta ao Rel. Preliminar. Data 10/04/15. O DGP ficou de tomar providências no sentido de controlar o acesso aos locais insalubres/perigosos e retomar a utilização das planilhas de controle. Novo memorando 50/2015. Solicitação de prorrogação de prazo para atendimento das recomendações. Posteriormente, novo pedido de prorrogação.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Foram apresentados documentos. Considera-se atendida a recomendação.</p>	<b>Atendida</b>

Constatação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
	UNAI ratifica suas recomendações e informa que continuará monitorando a constatação até a sua devida regularização.	2) 04/05/16. <a href="#">Memorando 68/2016 – UNAI - REIT.</a> Monitoramento. Solicitado novas informações.	Solicitado prazo até 31/12/2015 para atendimento das Recomendações. 2) 09/05/16. Memorando 67/2016 – DGP - REIT. Resposta ao monitoramento.		
03	<p><b>Recomendação 3:</b> Recomenda-se que a Gestão do IFSC abstenha-se de efetuar os pagamentos do adicional de periculosidade sem a devida portaria de autorização, sob o risco de apuração de responsabilidades previstas no artigo 17 da ON SRH nº 06/2013 já mencionada na recomendação 2.1.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b> Diante das manifestações da Reitoria e atitude proativa desta no intuito de corrigir o apontamento, a UNAI ratifica sua recomendação e informa que continuará monitorando a constatação até a sua devida regularização.</p>	<p>1) Memorando 09/2015. Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 04/05/16. <a href="#">Memorando 68/2016 – UNAI - REIT.</a> Monitoramento. Solicitado novas informações.</p>	<p>Resposta ao Rel. Preliminar. Data 10/04/15. O DGP ficou de tomar medidas no sentido de que não seja mais concedido adicional sem a respectiva portaria de autorização do dirigente máximo.</p> <p>Novo memorando 50/2015. Solicitação de prorrogação de prazo para atendimento das recomendações. Posteriormente, novo pedido de prorrogação. Solicitado prazo até 31/12/2015 para atendimento das Recomendações.</p> <p>2) 09/05/16. Memorando 67/2016 – DGP -REIT. Resposta ao monitoramento.</p>	<b>Análise da Unai:</b> Diante das informações prestadas, considera-se atendida a recomendação.	<b>Atendida</b>
04	<b>Recomendação 04 :</b> Recomenda-se que sejam afixadas informações sobre os agentes de risco bem como os EPIs recomendados para acesso aos ambientes declarados perigosos, em especial a sala do datacenter.	1) Memorando 09/2015. Encaminhado Relatório Preliminar para manifestação.	Resposta ao Rel. Preliminar. Data 10/04/15. Solicitado prazo até 31/12/2015 para atendimento das Recomendações. Novo memorando 50/2015.	<b>Análise da Unai:</b> Diante dos docs. encaminhados considera-se atendida a recomendação	<b>Atendida</b>

Consta tação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
		<p>2) 04/05/16. <a href="#">Memorando 68/2016 – UNAI - REIT.</a> Monitoramento. Solicitado novas informações.</p>	<p>Solicitação de prorrogação de prazo para atendimento das recomendações. Posteriormente, novo pedido de prorrogação. Solicitado prazo até 31/12/2015 para atendimento das Recomendações. A Engenheira de Segurança do Trabalho está visitando os Câmpus do IFSC, refazendo os laudos e tomando as medidas necessárias para regularizar as situações.</p> <p>2) 09/05/16. Memorando 67/2016 – DGP - REIT. Resposta ao monitoramento.</p>		
05	<p><b>Recomendação 5:</b> Recomenda-se a elaboração imediata de laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente para fins de legalidade do pagamento.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b> Diante das manifestações da Reitoria e atitude proativa desta no intuito de corrigir o apontamento, a UNAI ratifica a recomendação e informa que continuará monitorando a constatação até a sua devida regularização.</p>	<p>1)Memorando 09/2015. Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p><b>Resposta ao Rel. Preliminar</b> Data 10/04/15. Solicitado prazo até 31/12/2015 para atendimento das Recomendações. Novo memorando 50/2015. Solicitação de prorrogação de prazo para atendimento das recomendações. Posteriormente, novo pedido de prorrogação. Solicitado prazo até 31/12/2015 para atendimento das Recomendações.A Engenheira de Segurança do Trabalho elaborou cronograma para visita a todos os Câmpus do</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> A Auditoria recomendou que só fossem pagos os adicionais de insalubridade/periculosidade aos servidores detentores de FG que tivessem laudos técnicos individuais respaldando o pagamento. Conforme decisão do Codir, ficou definido que apenas a partir da publicação do laudo que deveriam ser suspensos os pgtos. Portanto, tendo em vista</p>	<b>Atendida</b>

Constatação	Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
		2) 04/05/16. <a href="#">Memorando 68/2016 – UNAI - REIT.</a> Monitoramento. Solicitado novas informações.	IFSC no intuito de elaborar os laudos individuais. Solicitado prazo até 31/12/2015 para atendimento das Recomendações.  2) 09/05/16. Memorando 67/2016 – DGP - REIT. Resposta ao monitoramento.	decisão do Codir, considera-se atendida a recomendação.	

## b) Florianópolis

4 Recomendações

4 Não atendidas

100% não atendido

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p><b>Recomendação 1:</b> Recomenda-se que a direção do campus abstenha-se emitir portaria fazendo referencia a uma relação em anexo.</p> <p><b>Recomendação 1.2:</b> Recomenda-se que o Departamento de Gestão de Pessoas se abstenha de incluir lançamentos do adicional no SIAPE sem portaria que o autorize.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 04/05/16. <a href="#">Memorando 65.2016 – UNAI – REI.</a> Monitoramento. Solicitada novas informações ao Câmpus.</p>	<p>1) Não Houve Manifestação do relatório prévio encaminhado dia 13/04/2015 através do Memorando 013/2015 – AUDIN-REI.</p> <p>2) 11/05/16. <a href="#">Memorando 48.2016 – DAM-FLN. Resposta ao Monitoramento.</a></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus apresentou manifestação desprovida de documentos comprobatórios, logo, considera-se não atendida a recomendação.</p>	<b>Não atendida</b>
<p><b>Recomendação 2:</b> Recomenda-se a adoção imediata</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para</p>	<p>1) Não Houve Manifestação do relatório</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> De acordo</p>	<b>Não</b>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p>dos controles de acesso aos locais insalubres/perigosos conforme prevê a Instrução Normativa 03/2011 Gabinete IFSC.</p> <p><b>Recomendação 2.1:</b> Recomenda-se que o gestor não emita a portaria de autorização de pagamento do adicional, sem a devida comprovação de habitualidade em local insalubre ou perigoso. Cabe destacar o alerta do artigo 17 da ON SRH nº 06/2013:</p> <p>Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.</p> <p><b>Recomendação 2.2:</b> Recomenda-se, ademais, que seja sempre seguida a legislação pátria e os normativos vigentes da instituição quando da realização de atos administrativos pelos agentes públicos, independentemente de quaisquer outras orientações que possam vir dos mais diversos setores do IFSC, devendo ser essas últimas interpretadas sempre no sentido de otimizar ou melhorar as rotinas administrativas, sem <u>jámais</u>, substituir o conteúdo de lei ou norma preexistente</p>	<p>manifestação.</p> <p>2) 04/05/16. <a href="#">Memorando 65.2016 – UNAI – REI</a>. Monitoramento. Solicitada novas informações ao Câmpus.</p>	<p>prévio encaminhado dia 13/04/2015 através do Memorando 013/2015 – AUDIN-REI.</p> <p>2) 11/05/16. <a href="#">Memorando 48.2016 – DAM-FLN. Resposta ao Monitoramento</a>.</p>	<p>com as informações, os servidores preenchem uma tabela individualmente indicando as horas que trabalharam em ambiente insalubre. Não foram anexados documentos comprobatórios. A IN 03/2011 prevê que o controle seja realizado por laboratório e não pode servidor, o que torna frágil a forma de controle utilizada. Em razão do exposto, considera-se não atendida a recomendação.</p>	<p><b>atendida</b></p>
<p><b>Recomendação 3:</b> Recomenda-se que a gestão faça um levantamento dos servidores ocupantes de cargo de chefia ou função gratificada e elabore imediatamente o laudo técnico individual <u>que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente para fins de legalidade do pagamento.</u></p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 04/05/16. <a href="#">Memorando 65.2016 – UNAI – REI</a>. Monitoramento. Solicitada novas informações ao Câmpus.</p>	<p>1) Não Houve Manifestação do relatório prévio encaminhado dia 13/04/2015 através do Memorando 013/2015 – AUDIN-REI.</p> <p>2) 11/05/16. <a href="#">Memorando 48.2016 – DAM-FLN. Resposta ao Monitoramento</a>.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> O Câmpus informa que foram feitos os laudos individuais, porém estes discordam da metodologia adotada, razão pela qual não estão seguindo as disposições do laudo pericial. Não foram anexados documentos comprobatórios. Não atendida a recomendação.</p>	<p><b>Não atendida</b></p>
<p><b>Recomendação 04:</b> Recomenda-se que sejam afixadas informações sobre os agentes de risco bem como os EPIs recomendados para acesso aos</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p>1) Não Houve Manifestação do relatório prévio encaminhado dia 13/04/2015 através do Memorando 013/2015 –</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Diante das informações apresentadas pelo Câmpus, o qual informa que foi</p>	<p><b>Não atendida</b></p>



Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
ambientes declarados insalubres conforme modelo disponível no Laudo aprovado pela portaria 1699/2011.	2) 04/05/16. <a href="#">Memorando 65.2016 – UNAI – REI</a> . Monitoramento. Solicitada novas informações ao Câmpus.	AUDIN-REI. 2) 11/05/16. <a href="#">Memorando 48.2016 – DAM-FLN. Resposta ao Monitoramento</a> .	eleita uma Comissão para realização dos trabalhos, com prazo de conclusão de execução até 31.10.16, considera-se não atendida a recomendação. Ressalta-se que decorreu mais de um ano da elaboração do relatório de auditoria e que o prazo final para atendimento das recomendações era 31.12.15.	

### Resumo das inconsistências:

- a) controle de uso dos laboratórios continua sendo realizado por servidor e não por ambiente;
- b) pagamento de adicionais de insalubridade/periculosidade a servidores detentores de cargos de direção/chefia/assessoramento sem respaldo em laudo técnico individual.

### c) Continente

#### 1 Recomendação

#### 1 Atendida

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<b>Recomendação 01:</b> Recomenda-se que sejam afixadas informações sobre os agentes de risco bem como os EPIs recomendados para acesso aos ambientes declarados insalubres.	1) Encaminhado Relatório para manifestação. 2) 04/05/16. Memorando 67.2016. Monitoramento.	1) Manifestação da Gestão: Não Houve 2) Não houve manifestação do Câmpus.	<b>Análise da Unai:</b> o Câmpus encaminhou fotos demonstrando o atendimento da recomendação.	<b>Atendida</b>

**d) São José**

**4 recomendações**

**1 Atendidas – 25%**

**3 Não atendidas – 75%**

<b>Recomendação</b>	<b>Encaminhamentos UNAI</b>	<b>Respostas do Câmpus</b>	<b>Análise da Unai</b>	<b>Status</b>
<p><b>Recomendação 1.1:</b> Recomenda-se a adoção imediata dos controles de acesso aos locais perigosos conforme prevê a Instrução Normativa 03/2011 Gabinete IFSC.</p> <p><b>Recomendação 1.2:</b> Recomenda-se que o gestor não emita a portaria de autorização de pagamento do adicional, sem a devida comprovação de habitualidade em local perigoso. Cabe destacar o alerta do artigo 17 da ON SRH nº 06/2013: Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b>A UNAI ressalta que a IN 03/2011 do IFSC não foi revogada e que o Câmpus deve voltar a utilizar a planilha disposta em seu anexo, no intuito de confirmar o tempo de exposição dos servidores aos agentes de riscos para comprovação da legalidade dos pagamentos.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p><b>1)Manifestação do Câmpus:</b></p> <p><b>Recomendação 1.1 Resposta:</b> <i>Foi encaminhado memorando eletrônico nº27/2015 – DG – SJE (anexo) ao Chefe DAM e ao Setor de Gestão de Pessoas, determinando providências.</i></p> <p><i>O setor de gestão de pessoas, através de e-mail datado de 16/04/2015, encaminhou os formulários que sempre foram utilizados para controle de acesso aos locais insalubres, informando que: O primeiro formulário encaminhado pelo Câmpus São José, foi implantado pela Comissão Permanente de Prevenção de Riscos à Saúde dos Servidores e Estudantes e Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para acompanhamento mensal com assinatura do servidor. Ocorreu mudança em 2014. Já o segundo formulário/ficha é para acompanhamento mensal na utilização dos laboratórios pelos docentes bolsistas amparados pelo laudo homologado via Portaria nº 1699 de 07/11/2011.</i></p> <p><b>Recomendação 1.2 Resposta:</b> <i>A confecção das portarias de autorização de pagamento dos adicionais de periculosidade/insalubridade, são emitidas a pedido da Coordenadoria de</i></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Em abril de 2015 a UNAI alertou o Câmpus sobre a necessidade de utilização dos controles previstos na IN 03.2011/IFSC/Gabinete. Passado um ano da elaboração do relatório, as informações prestadas pelo Câmpus é que a recomendação não foi atendida na gestão anterior, sendo que a partir de agora começarão a ser adotadas as orientações. Dessa forma, no momento, não há como considerar atendida a recomendação, devendo tal fato ser verificado em outra auditoria na área.</p>	<p><b>Não atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
		<p><i>Gestão de Pessoas (CGP), com a indicação do nome do servidor com base nos laudos de risco ambiental vigente (anexo portaria nº 1699 – Reitoria) e encaminhamento dos formulários de controle de acesso/horário do servidor nos ambientes qualificados.</i></p> <p>2) 04/05/2016. <a href="#">Memorando 66/2016 – AUDIN – REIT.</a> Monitoramento.</p>		
<p><b>Recomendação 2.1:</b> Recomenda-se que o Câmpus se abstenha de pagar os adicionais de insalubridade/periculosidade durante os afastamentos para capacitação ou o gozo de outras licenças não consideradas como de efetivo exercício.</p> <p><b>Recomendação 2.2:</b> Recomenda-se a apuração dos valores recebidos indevidamente e a notificação dos servidores para ressarcimento ao erário.</p> <p><b>Manifestação final da Auditoria:</b> Diante das manifestações do Câmpus e atitude proativa deste no intuito de corrigir o apontamento, a UNAI ratifica a recomendação e informa que continuará monitorando a constatação até a sua devida regularização.</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p> <p>2) 04/05/2016. <a href="#">Memorando 66/2016 – AUDIN – REIT.</a> Monitoramento.</p>	<p><b>1) Memorando 31/2015.Manifestação do Câmpus:</b></p> <p><i>Recomendações 2.1 e 2.2 resposta: Através de memorando eletrônico nº27/2015 – DG – SJE (anexo) ao Chefe DAM e ao setor de Gestão de Pessoas, foi solicitado apuração da informação de pagamento indevido de adicionais de periculosidade/insalubridade, durante afastamentos para capacitação ou gozo de licenças não consideradas como de efetivo exercício, para os servidores listados na tabela acima. O equívoco foi constatado e a CGP já está providenciando a notificação dos servidores relacionados para o devido ressarcimento ao erário.</i></p> <p>2) 11/05/16. <a href="#">Memorando 45.2016 – DG – SJS.</a> Resposta ao Monitoramento.</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Diante das manifestações do Câmpus, as quais foram verificadas e confirmadas no Siape pela Auditoria, considera-se atendida a recomendação.</p>	<b>Atendida</b>
<p><b>Recomendação 03:</b> Recomenda-se que na hipótese do Câmpus deparar-se com outras situações como as</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p><b>1) Memorando 31/2015.Manifestação do Câmpus</b></p>	<p><b>Análise da Unai:</b> . O Câmpus informou que suspendeu o</p>	<b>Não Atendida*</b>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p>descritas acima, de algum servidor ocupante de cargo de chefia (FG, FC ou CD) necessitar trabalhar em ambiente insalubre, perigoso por período igual ou superior a metade de sua carga horária semanal, que seja requerido à Reitoria a elaboração do laudo técnico individual que comprove a habitualidade.</p> <p><b>Manifestação final da Auditoria:</b> Diante das manifestações do Câmpus e atitude proativa deste no intuito de corrigir o apontamento, a UNAI ratifica a recomendação e informa que continuará monitorando a constatação até a sua devida regularização.</p>	<p>2) 04/05/2016. <a href="#">Memorando 66/2016 – AUDIN – REIT.</a> Monitoramento.</p>	<p><i>De fato o servidor citado, ocupante de FG2, recebe o pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade, pois o mesmo desenvolve suas atividades no laboratório de informática, em equipamentos ou instalações energizadas ou desenergizadas, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional e onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos (laudo de risco ambiental vigente – anexo da portaria 1699 – Reitoria). Para que não haja mais dúvidas quanto a legalidade do pagamento, a Direção Geral do Câmpus São José, encaminhou através de Memorando Eletrônico nº 28/2015 – DG – SJE, datado em 16/04/2015 (anexo) solicitando a elaboração de laudo técnico individual para o servidor matrícula siape nº 1667172 de acordo com a recomendação 3 da auditoria interna.</i></p> <p>2) 11/05/16. <a href="#">Memorando 45.2016 – DG – SJS.</a> Resposta ao Monitormaneto.</p>	<p>pagamento conforme orientação da auditoria, todavia ainda não foram elaborados os laudos técnicos individuais. Consultado o siape, verificou-se que de fato não foram pagos os adicionais, com exceção do mês de abril de 2016.</p>	<p>*</p>
<p><b>Recomendação 04:</b> Recomenda-se que sejam afixadas informações sobre os agentes de risco bem como os EPIs recomendados para acesso aos ambientes declarados insalubres conforme modelo disponível no Laudo aprovado pela portaria 1699/2011.</p> <p><b>Manifestação Final da Auditoria:</b> Diante das</p>	<p>1) Encaminhado Relatório para manifestação.</p>	<p><b>1) Memorando 31/2015.Manifestação do Câmpus:</b> A Direção do Câmpus São José, providenciará a constituição de uma comissão para elaborar levantamento das necessidades dos EPIs faltantes nos laboratórios e tentará viabilizar em caráter emergencial a aquisição do</p>	<p><b>Análise da Unai:</b> Diante das informações prestadas considera-se não atendida a recomendação.</p>	<p><b>Não atendida</b></p>

Recomendação	Encaminhamentos UNAI	Respostas do Câmpus	Análise da Unai	Status
<p>manifestações do Câmpus e atitude proativa deste no intuito de corrigir o apontamento, a UNAI ratifica a recomendação e informa que continuará monitorando a constatação até a sua devida regularização.</p>	<p>2) 04/05/2016. <a href="#">Memorando 66/2016 – AUDIN – REIT.</a> Monitoramento.</p>	<p><i>material necessário a complementação ao que existe, pois a maior dificuldade para sanar o problema tem sido a falta de recursos orçamentário/financeiros.</i></p> <p><i>Quanto a sinalização dos ambientes, face a ausência de uma política institucional global, que padronize a sinalização nos câmpus, a direção do Câmpus São José providenciará provisoriamente placas sinalizadoras em conformidade com o anexo da Portaria 1699/2011 e recomendação da Auditoria Interna.</i></p> <p>2) 11/05/16. <a href="#">Memorando 45.2016 – DG – SJS.</a> Resposta ao Monitoramento.</p>		

#### Resumo das inconsistências:

- a) não utilização dos controles previstos na In 03/2011/gabinete.
- b) Não realização dos laudos técnicos individuais. OBS: O Câmpus iforma que solicitou a Reitoria a realização de laudo técnico individual e que até o momento esse não foi feito. Outros campus também tem feito essa observação. O DGP deveria verificar se o setor esta suficientemente amparado para atender todos os campus/servidores do IFSC ou se não seria o caso de ampliar o número de profissionais.

**Total região: 14**  
**7 Atendidas**  
**7 atendidas**